



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0051/06	DATA: 26/1/2006
INÍCIO: 10h19min (com intervalo)	TÉRMINO: 17h08min	DURAÇÃO: 06h49min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h21min	PÁGINAS: 68	QUARTOS: 41

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Votação do parecer do Deputado Nelson Trad ao Processo Disciplinar nº 16 (Representação nº 53), de 2005, instaurado contra o Deputado Roberto Brant. Discussão e votação do parecer do Deputado Pedro Canedo, Relator do Processo Disciplinar nº 15 (Representação nº 52), de 2005, instaurado contra o Deputado Professor Luizinho.

OBSERVAÇÕES
A reunião foi suspensa e reaberta. Houve falha na gravação. Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a 90ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontra-se sobre a bancada cópia da ata da 89ª reunião.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Tendo em vista a distribuição antecipada, proponho a V.Exa., ouvido o Plenário, a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Aqueles que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Os que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Ordem do Dia.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Bom-dia.

É só uma informação. Eu gosto sempre de saber das informações oficiais. Houve alteração na composição do Conselho, de ontem para hoje?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Houve sim, nobre Deputado, a saída do Deputado Gustavo Fruet e a entrada do Deputado Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O Deputado Gustavo Fruet...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Renunciou ao cargo.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Renunciou a sua titularidade. Bom, ele não é nem suplente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não, ele era titular e renunciou. O Deputado Jutahy passa a ser titular. A bancada do PSDB tem como titulares Jutahy Junior e Carlos Sampaio, que se encontra viajando. Os suplentes são Mendes Thame e Bosco Costa.



O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O Deputado Gustavo Fruet, que é nosso querido amigo, só fez crescer a admiração que temos por ele com a convivência aqui no Conselho. Ele apresentou razões para isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele me procurou e disse que tem problemas em terminar o... Ele é Sub-Relator na CPI dos Correios e está empenhado em terminar o relatório, então não teria condições de trabalhar em 2 lugares, aqui e na CPI.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Bem, eu externo, em meu nome e talvez no do meu colega Fantazzini e no de outros, o meu lamento, porque o Deputado Gustavo Fruet é excelente, sempre contribuiu. Já trabalhou em casos igualmente duros aqui no Conselho. Ele deixa uma lacuna. Sem fazer nenhuma avaliação do seu substituto, quero publicamente lamentar essa ausência tão companheira, tão digna, tão isenta, tão imparcial e tão firme.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sr Presidente, V.Exa. me permite? Talvez eu possa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Líder do PSDB, Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Apenas como adendo de explicação, o Deputado Gustavo Fruet há muito tempo já não tem estado presente nesta Comissão de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É verdade.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - A partir do momento em que ele foi indicado para Sub-Relator na CPI dos Correios, ficou assentado entre ele e o Deputado Carlos Sampaio, que também era membro daquela CPI, que o Deputado Carlos Sampaio ficaria aqui, se dedicaria à Comissão de Ética, e o Deputado Gustavo Fruet se dedicaria à CPI. Ontem mesmo, uma enorme dificuldade, porque, ao mesmo tempo em que estava funcionando a CPI, estava funcionando o Conselho de Ética.

O Deputado Gustavo Fruet, a partir desse momento, não compareceu, não esteve mais aqui. Ele esteve apenas esta semana, a pedido do Deputado Carlos Sampaio, pela ausência do Deputado Carlos Sampaio, para fazer a leitura de um



dos relatórios que o Deputado Carlos Sampaio deveria ler. Essa foi a única razão e o único momento da presença do Deputado Gustavo Fruet nesta Comissão.

Como nós já deveríamos ter feito naquele momento a substituição, ele deveria ter renunciado naquele momento, por razões operacionais, porque ficaram os 2 suplentes, que estavam dando cobertura suficiente... Não houve essa necessidade. No entanto, ontem, o problema surgiu, à medida que o Deputado Mendes Thame teve que ir a São Paulo, fazer exames médicos — ele está fazendo até agora; falei com ele ainda agora de manhã, e ele vai procurar estar aqui no período da tarde —, e o Deputado Carlos Sampaio está fora. Isso criou um problema adicional, que nós tivemos que resolver. E o Deputado Gustavo Fruet pediu.

É preciso que ele saia definitivamente, formalmente, porque ele não tem condições de fazer esse trabalho todo. Ele fica na CPI, é um Sub-Relator da CPI, e, como ele é do PSDB, foi feita a indicação do Deputado Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu, como amigo e admirador do Deputado Gustavo Fruet, eu me permito acrescentar que a renúncia, além de ser um ato unilateral, pessoal e espontâneo, pelo comportamento e credibilidade que o Deputado Gustavo Fruet tem nesta Casa, não nos leva, absolutamente, a ensejar nenhum outro motivo que não seja este alegado por ele.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, o Deputado Colbert.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS - Para também fazer uma referência elogiosa à participação do Deputado Gustavo Fruet, que, com aquela sua falta de uso de paletó, estava nos contaminando a todos. Porque é uma boa andar sem paletó aqui, principalmente nos momentos de maior calor, e melhor ainda sem gravata.

Nós acabamos de aprovar uma ata e ontem, às 11h25min, começamos uma sessão com a presença do Deputado Gustavo Fruet. Ele deve ter tido uma



dificuldade muito grande de ontem para cá para que essa substituição ocorresse. Nós contávamos também com a sua presença permanente. Acabamos de aprovar uma ata com a presença do Deputado — na segunda-feira participamos da leitura desse relatório — e lamentamos que ele esteja fora deste Conselho de Ética neste momento, mas sabemos que ele tem uma ação muito forte e permanente na CPML.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini, pela ordem.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, eu quero só manifestar que lamento muito a não-continuidade do Deputado Gustavo Fruet junto a nós. E quero dizer que tive o prazer de, quando Presidente, designá-lo Relator, no caso do Deputado André Luiz. E ele fez um brilhante trabalho.

Acho que o Deputado Chico Alencar colocou muito bem o comportamento, o companheirismo e o comprometimento do Deputado Gustavo Fruet. E neste momento ele pede para ser substituído, em razão do conjunto de outras atividades. Nós, obviamente, temos o maior respeito pelo Deputado Jutahy e não queremos desmerecer, em momento algum, o Deputado Jutahy. Só manifestar que lamentamos, em razão do longo tempo que trabalhamos juntos aqui com o Deputado Gustavo Fruet, sabendo do comportamento dele e do compromisso com as questões éticas desta Casa.

Então, eu acredito que nós, que tivemos esse longo convívio, temos muito a lamentar, mas entendendo os problemas que o partido, o PSDB, enfrenta em razão de outros compromissos que o Deputado Gustavo Fruet assumiu frente à CPI, motivo pelo qual ele solicitou essa substituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, a bem da verdade, há cerca de 30 dias, o Deputado Gustavo Fruet me procurou dizendo da impossibilidade de ele freqüentar as reuniões do nosso Conselho. E disse-me, na época, que seria substituído, já há algum tempo.

Srs. Deputados, esta reunião foi convocada para a votação do parecer do Deputado Nelson Trad ao Processo Disciplinar nº 16, de 2005, instaurado contra o Deputado Roberto Brant e interrompido na data de ontem em razão da ordem do Plenário da Casa.



O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Pela ordem, Sr. Presidente, se V.Exa. me permite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Deputado, eu havia me inscrito ontem. Falei com V.Exa. e V.Exa. até disse que iria interromper a sessão, porque a sessão lá no plenário teria se iniciado. Então saí daqui, fui ao plenário e soube depois que ela não se interrompeu aqui, e terminou que eu fiquei sem... Eu pediria a V.Exa. que me desse 5 minutos para que eu faça...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com prazer. Com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sr. Presidente, eu não sou membro desta Comissão, e não estou falando aqui também isso. Aproveito, como Líder, o tempo, evidentemente, que me permitem de Líder. Falo aqui como cidadão, como Deputado. Não falo aqui como Líder do PSDB, isso não representa posição de partido. Até porque acho que estas questões que são tratadas aqui no Conselho de Ética não são questões partidárias. Não se trata de partidos políticos, não há enfrentamento de partidos políticos.

Seria um descabimento qualquer um de nós adotar posições em relação a essa questão de preservar um mandato ou cassar um mandato em função da qualificação partidária, em função do partido. Não tem cabimento. Não é aceitável, eticamente, para cada um de nós, fazer isso. E no plenário, na própria votação em plenário, eu me conduzo dessa forma. Quando há uma votação em plenário, muitos companheiros, às vezes, vêm a gente e perguntam: "Qual é a orientação do partido?" E eu tenho dito sistematicamente: "Não há orientação do partido.

Em questões desse tipo, cada um vota conforme a sua convicção". Mas eu faço questão de, neste momento, trazer a minha convicção, convicção pessoal. Não é convicção do partido, é convicção pessoal, pela história que eu conheço do Deputado Roberto Brant, pela vida que eu convivi com ele. Eu acho que todos nós convivemos, mas talvez alguns tenham convivido mais, mais tempo, mais mandatos, mais história política deste País.



É preciso deixar claro. Eu quero deixar absolutamente claro que eu não tenho nenhuma dúvida, tenho plena convicção da absoluta integridade do Deputado Roberto Brant, acima de qualquer, qualquer mínima dúvida que possa existir. Eu diria a V.Exa. que este Congresso Nacional é constituído e ele é um espelho da Nação. E, como espelho da Nação, ele tem tudo, tem dentro dele tudo, tem o que de melhor esta Nação tem e tem dentro dela o que tem de pior nesta Nação.

Esta é a realidade nossa. Não há dúvida, porque não poderia ser de outra forma. Nós temos aqui todos os segmentos, mas não segmentos apenas sociais; temos todas as personalidades e caracteres e concepções de vida, desde as mais éticas, limpas, corretas, até aquelas que não são. Nós já fizemos aí, tivemos vários momentos em que afastamos aqui do nosso convívio até, eu diria, marginais. Poderíamos classificar de marginais em alguns casos, outros até por outra conduta, mas, em alguns casos, gente dessa estirpe. Portanto, essa é a característica deste Congresso.

O Deputado Roberto Brant faz parte daquela camada, da representação da camada e o que representa aqui no Congresso Nacional do que tem de melhor na sociedade brasileira. Eu acho até, no início do relatório do Deputado Nelson Trad, que isso até se torna claro. Em 2 frases, ele diz o seguinte: “A análise dos fatos permite aceitar a presunção invocada pelo defendente em admitir como plausível a origem privada”.

Portanto, a origem foi privada. Origem privada não é origem ilegal, não é uma origem de jogo do bicho, não é origem do tráfico — não! —, que é privada também, mas é uma origem privada de uma empresa constituída, caracterizada nesse processo. Em outra frase, o Deputado Nelson Trad diz o seguinte: “Pode-se também admitir, até com segurança, que não foram aplicados ou apropriados em benefício pessoal do então candidato, inexistindo qualquer apontamento neste sentido”. Isso identifica de fato o que tem sido a história do Deputado Roberto Brant, a sua personalidade e a sua conduta política.

Eu diria a V.Exa. que é inadmissível imaginar que o Congresso tire do seu convívio pessoas desse tipo. O Deputado Roberto Brant faz este Congresso crescer, faz este Congresso ser mais representativo daquilo que melhor a sociedade brasileira tem. Eu não consigo imaginar qual é, como é que qualquer cidadão que



está aqui nesta Casa representando o povo, da melhor qualidade, possa se sentir protegido, quando uma pessoa como Roberto Brant possa ser eventualmente afastada do nosso convívio.

A pergunta que se tem de fazer aqui e que eu faço — e faço a mim e faço ao Congresso — é a seguinte: o Congresso vai melhorar sem a presença do Roberto Brant ou vai piorar? A sociedade brasileira vai ganhar ou vai perder, com a eventual cassação do mandato do Deputado Roberto Brant? E eu respondo com toda convicção, absoluta convicção.

Nunca fiz isso, nunca vim a este Conselho de Ética fazer isso, mas neste caso eu não tenho nenhuma dúvida de que eu devo fazê-lo. É uma questão pessoal, uma convicção pessoal, é da minha consciência, eu vou dormir bem com isso, comigo mesmo. E digo: o Congresso ficará melhor se o Deputado Roberto Brant se mantiver aqui. E a sociedade terá melhores condições de enfrentar os seus desafios, se o Deputado Roberto Brant continuar no Congresso Nacional. Se ele vai continuar para o futuro, é um problema da sua consciência própria do que ele vai fazer da sua vida. Mas, neste momento, é isso o que eu tenho a declarar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, eu tenho o direito agora de replicar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra V.Exa.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Regimentalmente é o momento...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, pela ordem. Não houve qualquer ofensa ao nobre Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Não. Não digo ofensa. Eu digo aproveitamento, oportunismo...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - V.Exa. não pode replicar uma manifestação dessa.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - ... de fazer uma sustentação contra o meu voto.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Não é sustentação contra o voto de V.Exa. Absolutamente.



O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Mas é um direito democrático dele de defender o que ele quiser.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Exa. tem de respeitar a manifestação.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Não. Tem democracia aqui!

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu entendo que seja, mas com direito de eu replicar.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - O direito democrático de ele defender as idéias dele e as condições dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, ...

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - O Deputado Goldman tem horror que os outros pensem de forma diferente dele.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Não é nada disso, ele deu a opinião pessoal dele. V.Exa. está extrapolando as suas atribuições de Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Não.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Está, sim, senhor.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu sustento o meu direito.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Chega.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu sustento o meu direito.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Deixa a gente defender.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu sustento o meu direito! V.Exa. vá mandar na sua bancada, aqui no Conselho...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Não, eu ...

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - ... a sua voz é pífia.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Não, a minha voz é igual à sua, igual a de qualquer um.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - É pífia!

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Não, não é, não. O senhor não é melhor do que ninguém, o senhor não é melhor do que ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, com a palavra o nobre Deputado Roberto Brant, para a tréplica.



O SR. DEPUTADO ROBERTO BRANT - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, evidentemente que não vou agregar nenhum elemento novo à minha defesa, porque isso tornaria mais exaltado ainda o nosso eminente Relator. Vou apenas fazer alguns registros de caráter pessoal e quero com eles concluir a minha passagem por este Conselho.

Eu gostaria de começar recordando uma passagem que é íntima e familiar. Meu pai morreu no ano passado, aos 93 anos de idade. Era um juiz profissional, e aos 63 anos de idade, integrante da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ele comunicou à família que ia pedir a aposentadoria se não conseguisse ser transferido para a Câmara Cível daquele Tribunal e disse ao Presidente do Tribunal, que, afinal, o transferiu e a nós próprios, que naquela idade, tendo vivido o que tinha vivido, tinha ampliado a sua compreensão do mundo e da vida, ele não se sentia mais capaz de julgar a conduta humana e sentir a sua consciência tranqüila.

Complexas e profundas são as motivações que estão por trás dos atos humanos. De sorte que tenho uma certa inveja das pessoas que julgam com essa força de convicção.

O nosso velho Nietzsche, aquele farol que se acendeu no final do século XIX e que continua clareando até hoje a tradição cultural do Ocidente, disse que o maior inimigo da verdade são as convicções fortes demais, porque para se chegar à verdade e reconhecê-la quando ela aparece é necessário previamente um certo despojamento, um certo desnudamento que as pessoas carregadas dessas convicções não são capazes de alcançar.

Esta jornada que para muitas pessoas parece absurda é para mim, na verdade, uma longa viagem dentro da humildade, não da humilhação, da humildade. O que um homem mais pode querer na vida senão o amor compreendido do seu próximo?

Eu ontem estava no plenário da Câmara dos Deputados e me ocorreu um acontecimento que é muito iluminador. Uma senhora Deputada do PT de São Paulo, que não tem relações pessoais comigo, chegou-se até mim, com certa cerimônia, e disse: *“Deputado”* — me chamou de senhor, inclusive — *“ontem eu entrei por alguns minutos naquele Conselho de Ética e por tudo que eu conheço do senhor e por tudo*



que eu ouvi eu senti um mal-estar tão profundo que eu tive de sair e me recolhi no meu gabinete. O senhor é um homem de bem e eu me senti fisicamente desconfortável por aquele acontecimento". Eu disse: *"Deputada, o que eu procuro nesse processo não é mudar votos no Conselho de Ética. O que eu procuro nesse processo é alcançar a compreensão dos meus colegas, e está aprovado aqui, com seu exemplo, que neste caso eu consegui, como consegui em todos os outros. Não fique triste por minha causa, Deus dá a dor com uma mão e a resistência com a outra. Deus dá o sofrimento com uma mão e a fortaleza com a outra".*

Eu não estou procurando mais conservar os traços, fatos e fugazes que iluminam a minha imagem exterior. Eu, nesse processo, estou procurando iluminar-me intimamente para chegar mais perto da minha condição humana, que é o fim dessa jornada dentro da humildade, que me torna um político pior, talvez, mas me torna um homem muito melhor.

Nesse processo, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, percebo que o Conselho de Ética — e isto peço desculpas para afirmar — está cometendo um erro de conceito e de perspectiva. E isso está patente no relatório do Sr. Relator. Primeiro, quando ele, num ato falho, declarou a este Conselho um juízo de acusação, prontamente corrigido pelo Deputado Jairo Carneiro. E ele agregou no final juízo também de instrução. Não há acusação em instrução. Então, nesse caso, as pessoas, aqui, colocam-se na disposição mental de condenar.

E eu digo aos meus colegas que vão vir depois de mim, repetindo Dante na porta do inferno: *"Deixai de fora toda esperança vós que entráis"*.

Um outro erro palmar é considerar que o julgamento aqui é técnico-jurídico. Esta é uma Casa política, constituída de políticos. Ninguém é obrigado a ser bacharel nem ler alfarrábios jurídicos para ser membro deste Conselho. O julgamento é político e moral. Aqui, julgam-se valores; não se julgam tecnalidades. Tecnalidades se julgam nos tribunais, no sistema judicial. Aqui, julgamos condutas humanas.

Por isso, todo julgamento que se ampara, que se protege, que se esconde atrás dessas normas e da citação de parágrafos, dispositivos, etc, está faltando com o necessário. Porque o que o Plenário quer é que haja instrução dos aspectos morais da conduta dos Parlamentares.



Srs. Conselheiros, ontem, o meu julgamento começou com um grande equívoco, um grande espalhafato que depois se provou ser nada. Na expressão do Deputado Edmar, foi um trote. E aparece o Deputado Roberto Brant como patrocinador ou beneficiário de acordos partidários.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, isso é um engano de conceito. Eu declarei, na minha primeira intervenção neste Conselho, que eu não estava procurando proteger a minha carreira política, que eu já a havia abandonado desde o momento em que essa coisa se iniciou. Eu estava procurando resguardar os valores morais fundamentais que são inseparáveis do meu patrimônio pessoal.

Portanto, nenhum acordo partidário lava a minha honra. O que lava a minha honra é o voto de homens livres e independentes, capazes de dizer em voz alta, contra tudo e contra todos, sem querer seduzir ou lisonjear a opinião pública, que votem a favor da minha absolvição.

O propósito da minha inocência, a que quero chegar, não se pode valer desse tipo de expediente. Não procurei um Deputado deste Conselho sequer do meu partido. O Deputado Benedito de Lira, que usou 12 laudas num voto em separado, monumento de cultura e de independência moral, e que se transformou para mim numa das pessoas que eu mais admiro neste Congresso, eu não conhecia o teor do seu voto. Foi o único momento em que eu fiquei, aqui, um pouco expectante, porque eu não sabia qual seria a conclusão do seu voto.

São esses votos que eu quero. Isso não é resultante de acordo nenhum. O voto da Deputada Angela Guadagnin, uma adversária política que tinha todos os pretextos para me condenar, se achasse que esse era um propósito legítimo, veio em minha defesa. Em troca de quê? Em troca de nada. Eu tenho o que para oferecer às pessoas que estão passando por esse mesmo calvário? Nada. A não ser o testemunho da fortaleza, da resistência moral e da iluminação interior que eu obtive ao passar por esse longo calvário.

Quero aqui dizer que os votos favoráveis que aqui tive foram votos da coragem e da resistência. Porque o julgamento que se faz aqui é um julgamento moral. Eu considero que todos os votos a favor da minha cassação são votos de rejeição à minha conduta moral, independentemente das longas justificativas e dos elogios.



Eu, realmente, dispensei elogios à minha conduta moral se ao final me condenam à mais infamante das penas: cassação do meu mandato parlamentar. Eu que, durante 20 anos, abandonei todas as atividades, dediquei-me única e exclusivamente à atividade parlamentar. Sou sobejamente conhecido de amigos e inimigos políticos. E não acrescentei um centavo ao meu pequeno patrimônio pessoal.

Faço vida pública. Vida pública é feita aberta e transparentemente. Não há uma pessoa em Minas ou em qualquer lugar por onde eu tenha passado... Eu fui Secretário da Fazenda em Minas 4 anos; estive sob o controle de bilhões e bilhões, no Estado de Minas Gerais; era o Secretário mais próximo do Governador; fui Ministro de Estado; fui presidente de banco. Dinheiro, influência, poder já passaram pela minha mão dezenas e dezenas de vezes. E não há uma pessoa que possa levantar uma nódoa sobre o meu caráter.

Agora, nesse momento desse ciclo de terror, os robespierres acabam se disseminando e se multiplicando. Eu sou um homem, estou atado à minha condição humana. Cometo erros e tenho fraquezas, mas nunca fiz nada para multiplicá-las. Repetindo aqui a frase do velho Schopenhauer, eu direi, também como ele, hoje um filósofo tão esquecido: *“A vida humana é muito breve, mas a verdade vive longamente. Ela sobrevive a nós próprios e produz frutos muito depois de nós irmos embora”*.

Eu tenho certeza de que cada vez que o tempo passar, mais absurdo esse processo vai se revelar na mente de todas as pessoas.

Eu tenho absoluta convicção da minha retidão moral. Nesse processo, eu me voltei inteiramente para dentro de mim mesmo, não sofri como algumas pessoas pensam que eu sofri. Pelo contrário. Adquiri certa insensibilidade às más notícias, às perversões, às distorções, aos mal-entendidos. Mas cresci como pessoa humana, como homem, aproximei-me muito mais da minha condição humana, da dor e do sofrimento, que são inseparáveis do ato de existir, de existir com alma, com razão e com paixão, como eu sempre fiz.

Mudei sempre para que nesse processo eu não saísse menor do que tivesse entrado. Tenho certeza de que saio maior, não porque não usei a Justiça, Deputada Angela Guadagnin. Nunca me jactei disso. A Justiça existe para que os homens



procurem-na, busquem-na, mas é porque o juízo que eu procuro, o juízo moral, não me pode ser dado por juízes, não me pode ser dado por tribunais. É o juízo de ética, que os médicos procuram no seu Conselho de Ética, e lá ninguém julga com tecnalidades técnico-jurídicas. O juízo moral só pode ser dado pelos meus colegas, os que viveram e conviveram comigo.

Se alguém aqui, ou no plenário, em qualquer lugar, tiver votado contra mim, está me fazendo uma censura moral gravíssima. É assim que eu recebo esse voto. E não o poderia recebê-lo de outra forma. Como recebo a absolvição como uma bênção dada e uma justiça muito grande feita a tudo que eu fiz, porque eu abro a minha vida, qualquer sigilo, qualquer coisa, os recantos mais íntimos da minha vida e da minha consciência para que alguém ache lá qualquer coisa. Agora, quem já vem com a predisposição de acusar, não tem importância.

Ontem, eu fiquei prestando atenção nos votos contra. Era clara a decisão de condenar, e depois procuravam-se as razões para fazê-lo. Tudo bem. O mundo é vário. Eu aprendi a tolerância, o pluralismo, a multiplicidade de opiniões, e me resigno ao julgamento dos meus colegas. Colegas acham que eu devo ser expulso do Congresso Nacional por ser uma figura inconveniente ao Congresso. Que o declarem publicamente e trabalhem para isso. Eu acho que é todo o direito que eles têm. Mas tenho certeza de que quando este Plenário se reunir, na sua independência, na sua altivez, na sua liberdade, em que o voto não vai ornar o patrimônio eleitoral de ninguém nas eleições de outubro, certamente o julgamento que eu vou ter vai ter outra proporcionalidade.

De qualquer maneira, estou feliz, porque, pelos votos já manifestados aqui ontem e pelos votos que me foram transmitidos pessoalmente, eu tenho 7 votos neste Conselho. Quer dizer, o Conselho não conseguiu, apesar de todas as predisposições mentais, organizar uma maioria para me condenar. Então, eu estou feliz e considero que essa passagem passei por ela muito bem. Passei com grandeza e com dignidade.

Para concluir, digo o seguinte: é claro que eu piorei como político, é claro que eu perdi aquelas luzes externas, mas eu cresci muito como pessoa. Iluminei-me muito mais, e me reconciliei profundamente com o que há de mais belo e



permanente na condição humana, porque no fundo o que eu sou é só isso: um homem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vamos iniciar o processo de votação.

Os que forem favoráveis ao parecer do Relator dirão “sim”; os que forem contrários dirão “não”.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu ontem formulei a V.Exa. uma questão de ordem. Entendi que V.Exa. aproveitou a minha questão de ordem e vai enviá-la para uma Comissão Especial. Mas eu indagaria a V.Exa. se de ontem para hoje V.Exa. fez algum juízo e se pode me dar alguma notícia, uma resposta à nossa indagação da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós já criamos uma Comissão Especial para reformular o nosso Regulamento. O Coordenador era o Deputado Gustavo Fruet, e nós vamos ter que modificar, trocar o nome. Então, isso, posteriormente, nós vamos fazer. De ontem para hoje, não tive condições de mexer nesse problema.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Porque entendo, Sr. Presidente, que há uma similaridade muito grande entre a Mesa, os membros da Mesa, que não podem, e este Conselho. V.Exa. há de convir que, se não pode para ser... um Deputado suplente não pode ser membro da Mesa, não pode ser suplente da Mesa, logicamente também não poderia... Foi uma omissão, um esquecimento ele não poder ser também do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vamos à votação.

PMDB.

Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Ann Pontes, “sim”.
Deputado Nelson Trad, o Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Nelson Trad, “sim”.

PT.



Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin, “não”.

PSB.

Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Voto com o Relator, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal, “sim”.

PFL.

Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro, “não”.

Deputado Moroni Torgan.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Moroni Torgan, “não”.

Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Roberto Brant, Minas Gerais orgulha-se da conduta de V.Exa. “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira, “não”.

PSOL.

Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Aprovo o relatório. “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Chico Alencar, “sim”.

Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Com o Sr. Relator, “sim”, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini, “sim”.

PSDB.

Deputado Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Sr. Presidente, diante da renúncia, no Conselho de Ética, do Deputado Gustavo Fruet, pedi ao Líder da nossa bancada, Deputado Alberto Goldman, que me designasse especificamente para participar desta votação. O Deputado Roberto Brant é uma das pessoas que conheço há muitos anos e orgulha esta Casa. Aqui é um julgamento em relação ao comportamento e à conduta de um homem público. Aqui nós estamos dizendo se essa pessoa fere o decoro, se pode ou não permanecer no nosso convívio. E para mim a presença do Roberto Brant é a presença do que há de mais elevado nesta Casa: conduta moral, brilhantismo intelectual, correção na vida pública, vida pública a serviço do seu Estado, Minas Gerais, e do Brasil.

Eu não poderia, tendo oportunidade de votar nesta questão, me omitir, porque aqui ele citou 2 grandes filósofos — Nietzsche e Schopenhauer —, mas ele está passando uma situação muito bem descrita por Kafka, porque realmente é o que ele está passando. É um processo que não tem justificativa. É um homem que está andando no meio da rua, e um raio cai em céu aberto. Aqui não tem dinheiro público, não tem corrupção, não tem tráfico de influência, não tem deslize de conduta em nenhum aspecto. Eu conheço e sei que esta Casa conhece Roberto Brant. E só tem um voto que justifica a lisura e a convicção do que nós acreditamos da vida pública com correção: é o voto “não” neste processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jutahy Junior, “não”.

Bosco Costa.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Sr. Presidente, analisando perfeitamente o processo do nobre Deputado Roberto Brant, por vários motivos, eu voto “não” ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Bosco Costa vota “não”.

PP.



Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, eu, no momento em que era apresentado o relatório de S.Exa. o Relator, Deputado Nelson Trad, pedi vista do processo. Emiti o voto em separado pela convicção de que, na verdade, eu tinha, e tenho, que o Deputado Roberto Brant não quebrou o decoro parlamentar, não está enquadrado dentro dos artigos que estabelecem a Constituição e o Regimento Interno deste Conselho. Por conseguinte, o meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Benedito de Lira, “não”.

Pedro Canedo.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - “Sim”, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pedro Canedo, “sim”.

Júlio Delgado, do PSB.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Júlio Delgado, “sim”. *(Pausa.)*

Srs. Deputados, 7 votos “sim” e 7 votos “não”. Caberá a esta Presidência decidir esta votação. Talvez seja o momento mais penoso e difícil da minha vida pública. E eu vou acompanhar o voto do Relator, pelo seu trabalho, por esses 2 meses de intenso trabalho, com detalhes, com minúcias. Eu acompanho o voto do Relator: 8 a 7.

Concluído o processo de votação, e na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, declaro aprovado o parecer, nos termos do projeto de resolução, e proclamo o resultado da votação: 8 votos favoráveis ao Relator, 7 votos contrários.

Suspendo a sessão por 5 minutos para elaboração da ata. Em seguida, teremos a votação do processo do Professor Luizinho.

Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, reiniciamos os nossos trabalhos e neste momento passamos ao item 2 da pauta.

Discussão e votação do parecer do Deputado Pedro Canedo, Relator do Processo Disciplinar nº 15, de 2005, instaurado contra o Deputado Professor Luizinho.



Comunico que estão presentes o Representado e o seu advogado, o Dr. Márcio Luís Silva.

Neste momento, declaro reiniciada a discussão. A primeira inscrita é a nobre Deputada Angela Guadagnin.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não. Pela ordem, Cezar Schirmer.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Não é sobre o assunto em pauta, Sr. Presidente, mas é importante que eu faça a manifestação. Peço a tolerância de V.Exa., como tem sido a minha, relativamente ao assunto de que vou falar.

Em torno do dia 16 de novembro, depois de ser sido sorteado Relator do processo do eminente Deputado João Paulo Cunha... no dia 16 de novembro, requeri algumas diligências, que foram aprovadas por este Conselho. Diligências dirigidas à CPMI dos Correios, que permitiriam a este Relator concluir rapidamente o seu relatório. Documentos que são públicos, são do conhecimento geral, já foram publicados na imprensa, já circulam na Casa. Depois de 2 meses e de ingentes esforços no sentido de que os documentos aqui chegassem, ontem eu tomei conhecimento de que a CPMI finalmente havia encaminhado ao Presidente do Senado os documentos requeridos e a Direção da Casa havia devolvido à CPMI esses documentos, dizendo que parte deles ou que alguns deles — eu não conheço os documentos; estou falando por ter ouvido falar — foram devolvidos, a título de que se constituíam em documentos sigilosos. Bem, o único documento sigiloso requerido por mim foi o dos telefonemas do Sr. Marcos Valério.

O Regimento Interno do Conselho de Ética fala, sim, em quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Representado. Isso exige uma deliberação do Plenário da Câmara. Mas eu não pedi a quebra do sigilo bancário do Representado. Eu pedi que fornecessem a este Conselho de Ética documentos relativos ao telefone do Sr. Marcos Valério.

Está escrito aqui no Regimento, no art. 16:

“Art. 16. O levantamento e a transferência de dados sigilosos, a que se referem os arts. 14 e 15, só serão admissíveis em relação à pessoa do Representado,



somente sendo permitida a solicitação de acesso às informações sigilosas de terceiros, mediante relatório preliminar circunstanciado justificando a necessidade da medida.”

Esse relatório circunstanciado foi feito por mim, alguns dias depois encaminhado prontamente pela Assessoria desta Comissão e por V.Exa. à Direção do Senado.

Digamos que a interpretação da Direção do Senado fosse correta: esse é um documento sigiloso. Mas, e os demais documentos requeridos e que não são sigilosos? Por que não foram encaminhados a este Relator e a esta Comissão, até este momento, passados mais de 2 meses em que o requerimento foi feito e aprovado por esta Comissão?

Ora, Sr. Presidente, eu sou um homem de boa-fé e tolerante, mas quero fazer um desabafo público, porque estou cansado de, muitas vezes, até constrangidamente, responder aos meus amigos da imprensa, que me cobram o relatório. E eu tenho dito que não recebi os documentos. Faz 2 meses; aliás, mais de 2 meses. E agora há este episódio recente: os documentos foram devolvidos à CPMI, e sabe-se lá quando eu vou recebê-los. Eu disse que sou um homem de boa-fé, mas a minha boa-fé terminou.

Somando episódios acontecidos ao longo do tempo — de ontem, de hoje — nesta Comissão... Quando falo “ao longo do tempo”, refiro-me mais precisamente a algum momento em que falavam da convocação extraordinária desta Casa. Não foram poucas as pessoas que imputaram a este Conselho a responsabilidade pela convocação extraordinária da Casa, o que é uma mentira e uma leviandade.

Agora, somados vários fatos — este a que estou me referindo e outros que aconteceram ao longo do tempo e que aconteceram ontem e hoje de manhã —, eu me atrevo a dizer que há um processo de desmoralização do Conselho de Ética, contra o qual eu quero me rebelar de forma enfática. Eu não aceito a desmoralização desta Instituição, que está realizando um trabalho magnífico, e muito menos aceito o processo de desmoralização de quem quer que seja que integre este Conselho, muito menos o meu. Eu não aceito. Repilo com a maior veemência.



Eu quero responsabilizar a CPMI dos Correios e a Direção do Senado por não terem entregue até este momento, passados mais de 2 meses, os documentos, que são públicos, que estão na CPMI e precisam ser acostados ao processo, do qual eu sou Relator.

Então, eu gostaria que V.Exa. consignasse este protesto veemente, este desabafo, esta manifestação de grande constrangimento por que estou passando, e certamente também este Conselho, porque eu sei que fatos, como os que estou aqui relatando, não estão acontecendo só com o processo de que eu sou o Relator, mas também com outros processos. Há um esforço deliberado, um desejo visível de procrastinar os trabalhos desta Comissão.

Eu quero fazer, portanto, esta denúncia e apelar a V.Exa. para que redobre os seus esforços, que sei que são constantes e intensos, no sentido de que nós possamos apressar os nossos trabalhos. Eu não quero mais ficar com esta batata quente na minha mão. Eu quero resolver logo este assunto. Mas eu preciso desses documentos. E infelizmente não consigo avançar, porque eu não os recebo.

Muito obrigado a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu agradeço a V.Exa.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, pela ordem, um segundo só.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu acho que tem de haver mais um contato entre a Presidência e a Presidência da CPMI, porque essas dificuldades relatadas pelo Deputado Cezar Schirmer também, no nosso procedimento, temos tido.

Então, eu gostaria que, de alguma forma, nós pudéssemos resolver esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ainda hoje, terminando esta reunião, entrarei em contato com o Presidente da CPMI para tentar resolver esse problema.

Com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Antes até de entrar... V.Exa. está me dando a palavra para a discussão, mas eu queria fazer uma pergunta a



V.Exa. no sentido de que, na semana passada, foi suspenso o depoimento do Deputado José Mentor, tendo só sido feitas as indagações à participação do Relator. Eu havia me inscrito para fazer também uma participação, algumas perguntas, e acabou não dando tempo. Eu queria saber de V.Exa. quando vai ser remarcada...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já foi remarcada para quinta-feira que vem, de manhã.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Obrigada.

Então, eu vou, agora, utilizar o meu tempo no sentido de discutir o processo da representação contra o Professor Luizinho.

Na semana passada, quinta-feira, quando estávamos nessa reunião chamada para ouvir o relatório, escutar o voto, discutir e depois votar, nós fomos surpreendidos... Daí o motivo de eu pedir vista. Porque toda a imprensa... Inclusive, eu tive o cuidado de fazer um apanhado de diversas matérias jornalísticas que mostravam a intenção de absolvição, ou, no mínimo, de uma pena alternativa para o Professor Luizinho.

Quando o nobre Relator, que é meu amigo, que eu estimo... Eu fiquei surpreendida. O direito dele, democrático, de, como Relator neste Conselho, fazer a sua manifestação da sua compreensão do processo... E eu pedi vista. Por ter pedido vista do processo, pude estudar com mais detalhe as questões que foram colocadas, de contradição, as questões que foram apresentadas pelo Relator.

Então, eu peço autorização, Sr. Presidente, para ler um voto em separado. Eu o entreguei cedo à Secretária do Conselho, a Sra. Terezinha, para ela poder tirar cópia e distribuir aos outros membros, para eles poderem acompanhar.

Começo a ler:

“Voto em separado.

Cumpre-nos deliberar acerca do douto parecer do nobre Deputado Pedro Canedo. Em seu voto, o ilustre Relator conclui pela sanção máxima (cassação do mandato), escorado em 2 fundamentos básicos: 1º) as alegações do Representado seriam inverossímeis; 2º) haveria contradição entre depoimentos, por si suficiente a comprovar a conduta incompatível com o decoro parlamentar.



Tenho registrado em minhas intervenções que a aplicação de sanção política de gravíssimo alcance precisa estar amparada em cabal e irrefutável demonstração da conduta tida como incompatível.

Entendo oportuno e pertinente reproduzir a parte final do voto do eminente Deputado Benedito de Lira nos autos da Representação nº 40, de 2005, movida pela Mesa contra o Deputado Sandro Mabel, parcialmente ratificada em voto em separado apresentado nos autos da Representação nº 53, de 2005 (Deputado Roberto Brant), ilustrativo da preocupação aqui consignada e revelador da viabilidade e correção do critério que respeita a especificidade de cada caso na apuração dos fatos e aplicação das eventuais penas.

Naquela oportunidade ficou assentado (e foi motivo de voto deste Conselho):

“Ante tais considerações, observam-se os seguintes arremates:

a) A Constituição Federal de 1988 declina, no seu art. 55, inciso II, entre as hipóteses de perda do mandato a incompatibilidade a decoro parlamentar, sendo esta expressão um conceito jurídico indeterminado, que é colmatado pela normas insertas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, nos seus arts. 4º e 5º.

b) Vige, no direito pátrio, como no alienígena, o princípio da presunção de inocência, que impõe somente a consideração de culpabilidade, após decisão final em processo regular;

c) Em consonância ao princípio da presunção de inocência há uma repartição de ônus da prova, de tal sorte que cabe a quem acusa demonstrar a compatibilidade desta acusação com a realidade circundante;

d) Na hipótese em tela, inexistente prova da acusação dirigida ao Deputado Federal Sandro Mabel (isso faz parte do final do relatório; é só para fazer a coerência, a relação



com que o vamos discutir agora), *relativa ao auferimento de vantagens propiciadas pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, bem como da cooptação ilícita da Deputada Raquel Teixeira, a fim de esta ingressar no Partido Liberal — PL, agremiação do Representado.*

e) Somente prova robusta e cabal é hábil a afetar o mandato eletivo concedido pela vontade popular, sob pena de malferir o preceito democrático.”

Vale ressaltar: somente prova robusta e cabal é hábil a afetar mandato eletivo concedido pela vontade popular, sob pena de malferir o preceito democrático. Como, então, admitir a aplicação de pena ao ora Representado por entender o nobre Relator tratar-se de “estória inverossímil”? Ou bem afirma-se qual foi a conduta efetivamente praticada pelo Parlamentar que seria incompatível com o decoro, ou não há que se falar em pena, em prestígio aos mais basilares preceitos de Direito.

No meu entendimento, a questão é restrita à caracterização do que prescreve originalmente a Representação.”

Vamos ver o que a Representação fala, no caso do Deputado Professor Luizinho:

“Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (...).

.....
IV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.”

Essa é a Representação, à qual foi trazido o nome do Professor Luizinho para este Conselho.



Continuo:

“Entendo que, no presente caso, não há que se falar em abuso de prerrogativa, uma vez que demonstrado não haver a participação do Parlamentar na conduta denunciada. O ex-Tesoureiro do PT afirmou em mais de uma oportunidade que não houve intermediação do Deputado e afirmou que liberou o recurso diretamente ao ex-funcionário. Esse último, sob compromisso e forte pressão, ratificou os termos da defesa no sentido de que foram suas a iniciativa e a atuação, sem intermediações de qualquer natureza. Demais testemunhos corroboraram a versão apresentada quanto ao destino do recurso.

Ainda que busquemos no Código de Ética outro tipo em que poderia ser enquadrada a conduta do Parlamentar, parece-me claríssimo que não houve na instrução probatória qualquer elemento que configurasse percepção de vantagem indevida para si ou outrem, ou acordo condicionando ato de outro Parlamentar.

Os testemunhos aqui coletados foram bastante elucidativos, inclusive sob inquirição contundente dos membros do Conselho, e foram firmes em ratificar a versão apresentada.

O ilustre Relator, e aqui reside a segunda grande justificativa encontrada, aponta contradição na versão dada pelo Representado e a testemunha quanto a suposto contato do primeiro com o Sr. Delúbio Soares. Assim se conformou a apontada contradição (a fala do Sr. José Nilson dos Santos a este Conselho):

“O SR. JOSÉ NILSON DOS SANTOS - Não. Ele não disse mais nada. Ele falou: ‘Isso aí não é comigo, isso é com o PT’. E não me deu retorno. ‘É com o Delúbio’. E não falou mais nada para mim.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR LUIZINHO (em testemunho, em depoimento também a este Conselho) - Não, não. Ele nunca me retornou. Eu só fiz alusão, fiz a objeção. Disse: ‘Olha, é possível ajuda? Porque haviam me procurado. A partir daí, não tive mais nenhum contato. E transmiti, porque se o senhor, se me permite, Relator, se o senhor for ver na minha defesa, eu deixo claro que o Nilson me provocou se tinha como ter aporte. Eu disse a



ele: 'Isso é com o Delúbio. Dá para você falar? Dá para falar'. Perguntei ao Delúbio: 'Delúbio, é possível?' 'É'. Transmiti isso ao Nilson".

Daí que a controvérsia parece residir não na disponibilização de valor, sua efetiva retirada e seu uso, mas saber se o Representado, em algum momento, quando provocado por seu assessor, teria ou não perguntado ao ex-Tesoureiro sobre a possibilidade de ajuda financeira a pré-campanhas e, posteriormente, em algum momento, teria ou não passado a informação ao ex-assessor. É risível! Não há qualquer ilegalidade na obtenção de recursos para pré-campanha, na presunção óbvia de que o recurso é de fonte lícita. Merece atenção o fato de que não se trata, em hipótese alguma, de prática de caixa 2. Ainda assim ficou evidenciado no episódio que, tendo retornado ou não a provocação inicial do ex-assessor, o Deputado Professor Luizinho não recebeu nenhuma quantia, não dispôs de qualquer valor em seu proveito ou de outrem em seu interesse. Mais ainda, não há prova de que tenha autorizado a ação de seu ex-assessor, ou que teve conhecimento, à época, dos fatos narrados. Ao contrário, a prova produzida foi no sentido oposto!

Vale dizer, o Relator não logrou demonstrar a ocorrência de vantagem indevida ou de falta com a verdade por parte do Representado. De outro lado, o Representado produziu a prova de que não participou da obtenção e uso dos recursos.

O princípio constitucional da presunção de inocência vai sendo violado, a persistir a tese defendida pelo eminente Relator. Também o devido processo, já que implica não somente a possibilidade de o acusado produzir provas, mas, fundamentalmente, que sejam as mesmas consideradas, sob pena do juízo de exceção! Ainda que suscitada a dúvida, ainda que não absolutamente convencido da veracidade da prova produzida, é imperioso que tal “fumaça” (entre aspas) na convicção seja aproveitada pelo acusado (*in dubio pro reo*), vez que o ônus da prova incumbe ao acusador.

Por fim, é chocante a afirmação contida no voto de que *"concluimos que há elementos suficientes que comprovam que o representado efetivamente se beneficiou de valores provenientes do esquema de corrupção 'valerioduto/mensalão'."*



O Representado em questão foi Vice-Líder, sob a liderança do atual Presidente da Casa, e Líder do Governo. Nessa condição, articulou a votação de diversos projetos importantes elaborados pelo Executivo, guardando sempre a coerência e a lealdade que lhe caracterizam, não sendo crível que condicionasse seu voto à percepção de vantagens. Não é razoável atribuir aos Parlamentares a responsabilidade objetiva pelos atos de seus subordinados, sob pena de absurda vulnerabilidade dos mandatos, o que, evidentemente, não é a intenção do nobre Relator, tampouco do douto Conselho.

Por essas razões, entendo descabida e absolutamente desproporcional a pena proposta pelo nobre Relator, manifestando-me pela improcedência da Representação.”

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputada.

Com a palavra o Deputado Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Relator, Deputado Professor Luizinho, Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras, estamos diante de um processo em que o Deputado Professor Luizinho está sendo acusado, na condição de Representado, de ter recebido valores da ordem de 20 mil reais, por intermédio do seu assessor, para gastos com despesas de pré-campanha eleitoral, conforme peticiona o eminente Relator do processo.

Ao ler o relatório do eminente Deputado Pedro Canedo, verifica-se que o Sr. José Nilson, que à época era assessor do Deputado, ao procurar o Deputado para saber dele da possibilidade de conseguir recursos para essas pré-campanhas de pré-candidatos, aliás, de campanha para pré-candidatos a Vereador, este dissera que isso era um assunto que dizia respeito ao Delúbio Soares. Se ele assim — na minha interpretação — entendesse ou se ele assim necessitasse, que o procurasse. E, segundo o relatório e o voto, a conversa morreu por aí. Posteriormente, o Sr. José Nilson recebe essa importância do Sr. Delúbio Soares. E que ainda as testemunhas arroladas e ouvidas no processo informam que receberam, realmente, serviços gráficos para suas respectivas campanhas, através do Sr. Nagot.

Pois bem, este Conselho tem, ao longo desses últimos meses, se debruçado na investigação dos mais diversos processos ou das mais diversas representações.



Representações, realmente, que têm fundamentação legal. Tanto é a verdade que o Conselho já assim determinou as punições.

Na esteira desses procedimentos, também surgiram representações que não remeceram a guarida nem a receptividade por parte deste Conselho, porque, por mais que se deseje, por mais que se diga, melhor dizendo, que aqui nós temos que todo aquele Deputado representado que vier para esta sala, para ter a convivência entre pares, uns com a função de instruir o processo e, depois, emitir a sua posição para que o Plenário da Casa decida o destino do Parlamentar, realmente, Sr. Presidente, isso tem trazido alguns constrangimentos para todos nós.

Mas, a bem da verdade, não é aqui, nesta Casa, e mais particularmente nesta sala, o lugar onde todos aqueles que aqui vierem terão que ter decepada a cabeça. Não é essa a função primordial do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. E as análises aqui têm sido feitas muito criteriosamente por todos quanto são Relatores dos processos. As divergências por acaso existentes, o que é natural em um Colegiado, quando as opiniões não podem convergir para um mesmo sentido, elas são salutares, fazem parte do mister de cada um e fazem parte das ações que aqui são tornadas práticas.

Eu tenho manifestado a minha opinião, com base na doutrina, com base em algumas jurisprudências, mesmo que elas tenham há algum tempo já emitidas, mas elas representam a verdade dos fatos no momento em que nós estamos vivendo.

O mandato parlamentar é uma das coisas mais sublimes que o homem pode ter na condição de representar segmentos da sociedade. Todavia, não é em função dessa representatividade política, que cada um de nós somos detentores em recebendo dos segmentos da sociedade de cada um dos Estados de nossa origem, que aqui chegemos para a prática de delitos ou a prática de determinados fatos que não sejam condizentes com a dignidade da representação popular.

Mas, hoje pela manhã, fazíamos aqui o julgamento do Deputado Roberto Brant, do qual eu emiti voto em separado. E continuo com a mesma percepção, Sr. Presidente, de que não basta apenas o indício para que eu possa aplicar a pena máxima ou pedir a pena máxima, que é a perda do mandato de um Parlamentar. É preciso que haja, e repito, apesar de o processo ser político, mas ele não pode ser



divorciado dos aspectos jurídicos legais. A decisão é política, mas é preciso que haja embasamento com sustentação jurídica.

Então, é preciso que tenhamos as provas absolutamente palpáveis, com fundamentos absolutamente resistíveis, e não podemos nem devemos praticar o ato de encaminhar ao plenário da Casa o pedido de cassação do mandato do Parlamentar simplesmente porque S.Exa. está aqui, ou simplesmente porque eu não me agrado da fisionomia de S.Exa., ou porque alguém acha que S.Exa. não é bonito ou feio, ou que nós estamos entre o céu e a terra. Não! É preciso que tenhamos absoluta segurança, porque estamos praticando um ato que, exatamente com a sua consumação, poderá trazer as mais diversas dificuldades para o cidadão no decorrer do resto de sua vida. É preciso que tenhamos esse equilíbrio e a razão maior para procedermos dessa forma.

Entendi, com muito cuidado e com muita responsabilidade na emissão das minhas observações, que o eminente Relator, meu companheiro e colega Pedro Canedo, pelo qual nutro respeito profundo, muito grande, não só por sermos da mesma sigla partidária, mas pela sua seriedade no trato das coisas que lhe estão sendo entregues, ao concluir o seu relatório e conseqüentemente ao emitir o seu voto pede a perda do mandato do Sr. Deputado Professor Luizinho com os argumentos que S.Exa. expusera na apresentação do seu relatório e voto. Eu peço a atenção e a concessão do eminente Relator, meu colega e companheiro Pedro Canedo, para que eu possa divagar em alguns aspectos do voto e do relatório de S.Exa.

É preciso que tenhamos sustentação básica, fundamental para que tal fato possa ser colocado em prática. Nessas circunstâncias, Sr. Presidente, estou convencido de que — e voltamos a tratar do assunto discutido na manhã de hoje, não para esse período de tratativas do que estamos fazendo quanto à apuração dos fatos imputados àqueles que são representados, mas em todas as instâncias de julgamento — existe uma gradação da pena.

O Conselho, através do seu art. 4º, inciso II, com fundamento no que estabelece o art. 55 da Constituição Federal e seus incisos, não tem alternativa: ou ele é absolvido ou ele é condenado. Mas até no juízo singular, na Justiça Comum e mais precisamente — vamos admitir aqui — no Direito Processual, no Direito Penal,



enfim, hoje o Direito moderno está aplicando penas alternativas aos delinquentes, àqueles que praticam crimes e que são na verdade objeto de julgamento pelo juiz, por um magistrado; mas, dependendo do crime praticado, se ele é primário, em muitas oportunidades o magistrado tem aplicado penas alternativas, como a prestação de serviços voluntários a instituições ou a concessão de cestas básicas, desde que seu crime seja de pequena monta, mesmo no crime de homicídio, quando não há qualificação nem tampouco há o crime por motivo fútil, que está capitulado no art. 121 do Código Penal.

Pois bem, Sr. Presidente, considerando essas observações, que eu devo fazer neste instante, gostaria de dizer ao eminente Relator do processo que eu, *data venia*, devo discordar do relatório de S.Exa. quando pede a indicação da cassação do Deputado Professor Luizinho, porque entendi que ele — com as declarações que foram prestadas pelas testemunhas, pelo agente que recebeu o recurso — nega a sua participação. Ele não autorizou — segundo os autos e a sua declaração na defesa prévia — nenhum e outro fato o contestou ou o desmentiu, em negando a sua participação. Parece que ele cometeu apenas um pecado: ao tomar conhecimento da ação praticada pelo seu assessor, de imediato não o demitiu do cargo. Mas ele justifica que não o demitiu de imediato porque tomara conhecimento de que este teria débitos a saudar, era pai de família. Ele agiu mais com o coração.

Então, Sr. Presidente, meu caro Deputado Pedro Canedo, nessas circunstâncias, eu fico com o voto da Deputada Angela Guadagnin.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a nobre Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Representando, senhor advogado, Sras. e Srs. Parlamentares, Conselheiros, antes de abordar o voto especificamente, peço permissão a este Conselho para fazer algumas considerações com relação à última reunião. É a segunda vez que é atribuído a este Conselho a premissa de que nós viemos aqui para cassar, que nós já viemos com esse intuito, que não há escapatória.

E a primeira vez que isso foi colocado em tela, se não me falha a memória, o Deputado Jairo Carneiro manifestou-se que não procedia; que esta Casa, que este



Conselho especificamente, já tinha se manifestado de forma contrária, digamos, do que se esperava, do que a mídia esperava, como no caso do Deputado Sandro Mabel. Houve o caso também, do qual eu fui Relatora, do Deputado Francisco Gonçalves. Então, querem passar que tomamos determinados posicionamentos em função da mídia, por estarmos sob os holofotes e os olhares da mídia.

Dizem também que é uma incoerência elogiar o Representado e, no final, votar pela cassação. Eu particularmente não vejo — até porque esta tem sido a postura do Conselho — por que não tratar com urbanidade todos os Representados que aqui estiveram, seja porque eles fazem parte, às vezes, do nosso Estado, do nosso partido. Imaginem o quanto deve estar sendo difícil para a Deputada Angela Guadagnin e para mim que tenho relações de amizade com o Professor Luizinho. Então, não justifica um tratamento hostil, jogar por terra a história de quem quer que seja. Não é este o nosso papel.

Já fui criticada, inclusive, Sr. Presidente, quando aqui argüi o ex-Deputado José Dirceu, porque eu fui muito educada. Recebi *e-mails* me criticando, porque eu optei pela pena de advertência escrita ao Deputado Francisco Gonçalves.

Isso aí é inegável. Não temos como nos livrar de considerações diversas da nossa. Nós temos que ter a serenidade para encaixá-las e ter a certeza da convicção. É legítima a defesa de Parlamentares, da direção do partido, mas é legítima também a alegação de que a convicção do nosso apoio ou não ao voto do Relator está pautado nos autos. E isso não quer dizer que nós estamos aqui com uma sanha para cassar, para punir, para matar.

Encerradas essas breves considerações — que não foram breves e até fogem do meu perfil —, começo a discussão do voto propriamente dito. E achei excelente e bastante pertinente a preocupação manifestada pela Deputada Angela, no início do seu voto em separado, porque coincidentemente, Deputada, ontem em Plenário, foi a discussão que veio à baila, quando o Deputado João Paulo sentou do meu lado, quanto a essa questão de enquadramento.

Eu fiquei com isso — como diz o caboclo da minha região — matutando. De manhã, cheguei e fui à Consultoria. É possível a representação inicial fazer determinado enquadramento e o Relator posicionar-se por outro? A Consultoria deu-me inclusive uma consulta feita pelo Deputado Chico Alencar.



E peço permissão para fazer a leitura prévia do estudo solicitado:

“O Deputado Chico Alencar consulta-nos sobre a possibilidade de, como Relator de processo que apura quebra de decoro Parlamentar, retificar, no parecer, o enquadramento jurídico dado originalmente na representação à conduta imputada ao Representado.

Não tendo o assunto tido tratamento nas normas internas da Casa que regulam o processo disciplinar — Regimento Interno, Código de Ética e Regulamento —, parece-nos que se possa e deva socorrer, subsidiariamente, das regras do Direito Processual Penal, que acolhem essa possibilidade de o juiz, na sentença, dar ao fato classificação jurídica diversa.

Na consagrada lição de Fernando da Costa Tourinho Filho, *verbis*:

“A errada classificação do crime não impede, em princípio, a prolação da sentença condenatória. (...) Se a peça acusatória descrever o fato perfeitamente, mesmo tenha havido uma errada classificação na infração, não será obstáculo a que se profira sentença penal condenatória. Afinal de contas, o réu não se defende da capitulação do fato, e sim deste. Quando o réu é citado, dá-se-lhe conhecimento do fato que se lhe imputa. É desse fato que ele se defende. (...) A propósito, dispõe o art. 383 do CPP: ‘O Juiz poderá dar fato definição jurídica diversa da que constar da queixa ou da denúncia, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave’. Diz-se, até, que nessa hipótese nem haverá uma alteração do libelo, isto é, uma alteração da peça acusatória, mas simplesmente uma corrigenda.”

No caso de uma representação por quebra de decoro parlamentar, portanto, da qual se exige muito menor rigor formal de que uma denúncia ou queixa criminal, o essencial é que estejam identificados os fatos que pesam contra a pessoa do Representado, e dos quais ele efetivamente é notificado a se defender. Eventual equívoco do Representante ao fazer o enquadramento desses fatos nas normas que descrevem as condutas incompatíveis com o decoro parlamentar não pode ser



obstáculo para o prosseguimento do processo nem para uma eventual conclusão do Relator no sentido da procedência da representação. Ele, ao proferir seu voto, deve fazer a classificação jurídica adequada dos fatos apurados, corrigindo, retificando, emendando o libelo acusatório original para tornar correta e devidamente fundamentada a decisão que opina pela perda do mandato. Isso sem nenhum prejuízo aos princípios da ampla defesa e do contraditório, uma vez que os fatos, afinal, continuam sendo os mesmos narrados na peça inicial.”

Acredito que tenha sido por orientação da própria Secretaria do Conselho que o nobre Relator deu enquadramento diverso do que inicialmente constava na representação.

E é praxe, quando eu aqui me manifesto, fazer a justificativa por que eu acompanho ou não o voto do Relator. Vamos a ela. Fiquei até as 3h30min lendo tudo, Professor Luizinho, minuciosamente, criteriosamente, para que, com esta manifestação, fosse pautado nos autos que eu aqui, quando me pronunciasse, usaria exatamente o que foi acostado do que foi coletado ao longo da instrução probatória.

E peguei inicialmente o depoimento de V.Exa., já que aqui eu não estava por motivo de saúde. E logo no início, quando lhe foi dada a palavra, bem na parte introdutória — se não me falha a memória, na página 37; não sei se os Relatores trouxeram —, V.Exa. começa a informar a este Conselho da seguinte forma: *“É o assessor”* — abre aspas — *“tinha tido um contato com o tesoureiro do partido, o companheiro Delúbio, e com ele havia obtido a possibilidade de um aporte para preparar campanhas de Vereadores e Vereadoras. Então, é pré-campanha, não é campanha. É uma relação de meu assessor e o Delúbio que se deu”*.

E ainda, na página 37, já no final, V.Exa. completa: *“O processo está claro. Tem declaração do Sr. José Nilson, que disse que buscou junto ao tesoureiro o financiamento. Tem a declaração do tesoureiro, que disse que fez a relação direta, sem nenhuma intermediação minha para essa ajuda, para a região que ele considerava uma região politicamente importante e que os fatos assim se deram”*.

Portanto, pela linha de raciocínio inicialmente desenvolvida pelo Representado, caminhava-se para o entendimento de que não houve participação,



intermediação para essa ajuda, e que a declaração do Sr. José Nilson e do tesoureiro do partido esclareceria o processo.

Contudo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, o Representado, ao ser inquirido pelo Relator, fica patente que houve intermediação — páginas 39 e 40. E aqui, se não me falha a memória, não sei se foi reproduzido, se é pertinente ou foi no voto da Deputada Angela reproduzido esse trecho.

Pois bem, fui buscar a declaração do José Nilson. E, para minha surpresa, não encontrei 1 declaração; encontrei 3 declarações do Sr. José Nilson. A primeira, datada de 15 de agosto de 2005.

Eu sei que está sendo cansativo, mas é para justificar como foi o encadeamento lógico.

Leio a primeira declaração, datada de Santo André, 15 de agosto de 2005: *“Eu, José Nilson dos Santos, Assessor Parlamentar do Deputado Federal Professor Luizinho, exerço a profissão de articulador do mandato junto às lideranças partidárias e sindicais, declaro, para os devidos fins, que, em julho de 2003, consultei o Deputado sobre a possibilidade de conseguir ajuda financeira para candidatos e candidatas a Vereadores e Vereadoras em 2004. Em meados de julho de 2003, o Deputado me informou que havia consultado o então tesoureiro do partido, Sr. Delúbio Soares, a respeito de uma possível ajuda para as campanhas de Vereadores e Vereadoras em várias cidades”.*

Faço ênfase no que está escrito: *“Por isso, no mês de dezembro de 2003, por iniciativa própria e falando em nome do gabinete, resolvi entrar em contato com o Sr. Delúbio Soares. Minha intenção era que ele pudesse liberar algum recurso para que pudéssemos ajudar as pré-candidaturas. O Sr. Delúbio acenou com a possibilidade de ajudar com 20 mil reais, indicando o endereço para que eu pudesse retirar a quantia mencionada”.*

E prossegue.

Segunda declaração, datada de 6 de setembro de 2005. Ele diz, em negrito: *“No mês de dezembro de 2003, por iniciativa própria, resolvi entrar em contato com o Sr. Delúbio Soares com a intenção de que ele pudesse liberar recursos para que pudéssemos ajudar as pré-campanhas. Neste momento, quero reiterar que o que escrevi naquele documento, datado em 15 de agosto de 2005: ‘A medida, tomada*



por mim, de buscar recursos junto ao então tesoureiro do partido, o Sr. Delúbio Soares, não teve participação ou qualquer interferência do Deputado Federal Professor Luizinho, do qual sou assessor”. Já começa a divergência. E, na terceira e última declaração, ele declara: *“Nunca usei o nome do Deputado para obter qualquer benefício”*. Mas, na primeira declaração, ele disse que chegou falando com o Delúbio em nome do gabinete. Qual é o gabinete? Deduz-se que seja o do Professor Luizinho, que é onde ele trabalha. E diz que tem a certeza de que *“meu pedido foi atendido pela necessidade de manter forte o meu partido na região do ABC”*.

Portanto, se nós formos considerar a declaração do Sr. José Nilson e a declaração do Sr. Delúbio, que também aqui está: *“Não teve nenhuma interferência ou participação do Deputado Professor Luizinho. Tal ajuda se deu por solicitação direta do referido militante a mim para apoio à pré-candidatura”*, veremos mais outra contradição. Diante desse quadro, já caminhando para o encerramento, pergunta-se: houve quebra de confiança do assessor José Nilson ao Professor Luizinho? Não, pois esse, mesmo tendo atuação política independente, procurou o Deputado Luizinho para tratar da ajuda financeira. José Nilson agiu por iniciativa própria?

E aí, fazendo a leitura do depoimento do Deputado Professor Luizinho na Polícia Federal, em que ele fala o seguinte: *“que, de fato, falou para José Nilson procurar Delúbio Soares, pois era do conhecimento de todos os integrantes do PT que Delúbio era o responsável pelo apoio financeiro dos candidatos”*, vejo cair por terra a versão de iniciativa própria. O próprio Deputado Professor Luizinho reconhece, em depoimento à Polícia Federal, que o mandou procurá-lo. Não houve iniciativa própria.

E, por fim, José Nilson, ao falar com o tesoureiro, se identificou como do gabinete do Professor Luizinho, como fica aqui patente, na primeira declaração, datada de 15 de agosto de 2005: *“Por isso no mês de dezembro de 2003, por iniciativa própria e falando em nome do gabinete, resolvi entrar em contato com o Sr. Delúbio Soares”*. E, vendo ontem um CD que me foi enviado, em que há uma das oitivas dessas CPIs...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputada, mais 1 minuto, por favor.



A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Estou concluindo, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, não é permitido interromper a nobre Relatora, mas, desculpem, é crime pedir ajuda ao partido?

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Tão logo eu conclua, eu respondo a V.Exa.

E, tendo acesso ao CD que foi entregue, em que o Senador Sibá pergunta ao Delúbio se algum dia algum Deputado do PT possa ter lhe telefonado e pedido algum dinheiro, em algum momento, para votar matéria de interesse do partido do Governo, no Congresso, o Sr. Delúbio disse — eu tentei fazer aqui a transcrição: *“Deputado? Eu acho que, Senador Sibá, pessoa que eu prezo muito, vou pegar o exemplo do Deputado Luizinho, o Deputado considerado o mais governista da Casa de todos os partidos. Ele tem esse troféu e está na lista com 20 mil reais. Um assessor dele me solicitou para ajudar na preparação da campanha na região do ABC. Está na cota do Luizinho, não é? Ficou na cota do Luizinho, porque é um funcionário dele, militante do PT na região, me pediu que eu assim fizesse”*. Então, o tesoureiro sabia que ele era um funcionário do Professor Luizinho. Ele colocou nessa ordem: *“é um funcionário, é um militante”*.

Diante já do exposto, entendendo que houve intermediação do Deputado Professor Luizinho, que resultou no recebimento de 20 mil reais de uma das contas do Sr. Marcos Valério, por indicação do Sr. Delúbio, sem o devido registro nas contas do partido, seja no Diretório Nacional, Regional ou Municipal, para posterior prestação de contas junto à Justiça Eleitoral, confirmo a vantagem indevida e, por essas razões, acompanho o voto do Relator.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor me assustou, Sr. Presidente. Vá devagar, devagar. Disseram-me hoje à tarde que eu estava muito *light*. Eu falei: “Olha, eu estou mais para CEMIG do que para *Light*”, para quem pode fazer algum tipo de referência.

Mas, Sr. Presidente, nobre Relator, meu caro e nobre Professor Luizinho, nosso Líder, Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras, eu folgo, Sr. Presidente, em que



o nobre Relator, Deputado Pedro Canedo, hoje esteja absolutamente tranqüilo e, evidentemente, a salvo de qualquer tipo de constrangimento como o que foi alegado ontem de manhã. Realmente aquilo preocupou a todos nós. E a presença de S.Exa. aqui à tarde com certeza nos tranqüilizou, e S.Exa. pôde dizer aqui para todos nós que não houve absolutamente nenhuma interferência e que aquilo foi tudo um mal-entendido.

Mas, Sr. Presidente, antes de entrar no assunto propriamente dito, às vezes as coisas vêm à tona coincidentemente. E eu me reservo no direito de discordar dessa consulta que a nobre Deputada Ann Pontes fez à Assessoria Jurídica da Casa. Parece-me que ela citou também o Deputado Chico Alencar. Eu tenho para mim, Sr. Presidente, que não é correta a informação que a Assessoria Jurídica deu. Se o é, ela é, no mínimo, polêmica. Nós não podemos nos arredar, absolutamente, do objeto da tipificação e do enquadramento da Representação. Porque, se assim o fizéssemos, primeiro, nós estaríamos contrariando a vontade do representante.

Então, não compete ao Relator, não compete absolutamente a ninguém fazer um novo enquadramento, uma tipificação, sob pena de o processo ficar viciado. Essa é a minha modesta opinião. A Assessoria Jurídica disse que pode fazê-lo. Eu até quero justificar aqui esse meu pronunciamento, porque eu tive oportunidade de ponderar, respeitosamente, quando, então, o nobre Deputado Chico Alencar estava relatando, no seu último relatório. Eu disse a ele que ele não tinha atacado, no seu relatório, exatamente o objeto central e específico da representação. Mas, com certeza, o Deputado, muito cauteloso e competente, segundo a nobre Deputada Ann Pontes, se cuidou e fez essa consulta. E a consulta veio no sentido de que ele podia modificar esse enquadramento. Eu acho que não. Para aqueles que não estão muito familiarizados com o inquérito e com o processo, é como se um cidadão que fosse preso em flagrante, por exemplo, cometendo um furto ou um roubo, e, ao chegar à delegacia, com o condutor, com as testemunhas, para surpresa dele, depois fosse feito um flagrante, por exemplo, de estelionato.

Nós estamos absolutamente distorcendo o enunciado, o objeto, a intenção daquele que fez a representação. Então, eu gostaria de fazer essa citação inicial para entrar no assunto propriamente dito. Eu sei que quase todos nós hoje, senão todos — e eu me incluo, Sr. Presidente, porque hoje é dia de viagem — já



remarcaram a passagem. Eu também já remarquei a minha. Se der para viajar, tudo bem, mas não estamos absolutamente com pressa.

Mas, meu caro Professor Luizinho, o senhor carrega um fardo adicional, independentemente dessa representação que fizeram contra V.Exa. O senhor foi Líder do Governo aqui na Casa, e — queiramos ou não, tenhamos ou não senão a coragem, mas a franqueza de exteriorizar isso — o Líder é assediado diuturnamente e nem sempre pode atender aos anseios e às expectativas de todos nós. Então, com certeza, como o senhor é um homem esclarecido, como o senhor é um homem inteligente, o senhor sabe que no próprio exercício da Liderança não só do Governo, mas toda Liderança em si, às vezes a gente encontra com algumas pedras pelos caminhos e, no momento propício, de repente elas querem tombar sobre nossas cabeças. Com certeza eu não estou individualizando isso, mas que acontece, evidentemente acontece.

Sr. Presidente, Sr. Relator, eu procurei e procuro em todos esses processos, independentemente de partido — e vou prová-lo aqui hoje, independentemente de partido —, traçar um paralelo. E eu tenho dito exaustivamente, meu nobre Deputado Cezar Schirmer, que há uma similaridade entre todos esses casos. Há uma similaridade entre todos esses casos. Então, veja bem. Eu me permito, não vou comparar as pessoas, eu vou comparar 2 casos: um recentemente julgado aqui neste plenário, que foi o caso do Wanderval Santos, do PL, e o de hoje, o caso do Professor Luizinho. Não estou comparando pessoas, estou comparando acontecimentos. Então, vejamos se há um clone, se há uma repetição nesses 2 acontecimentos. Origem do dinheiro: Marcos Valério; Representado: Wanderval; Representado: Professor Luizinho. Agente que intermediou e autorizou o pagamento: Delúbio Soares, no processo do Professor Luizinho e no processo de Wanderval Santos. Quantias sacadas: Professor Luizinho, 20 mil reais; Wanderval Santos, 150 mil reais. Não estou quantificando, estou dizendo as quantias sacadas. Agente financeiro: Banco Rural; Banco Rural. Pessoa que operacionalizou os saques, o agente que foi e buscou o dinheiro: assessor de Wanderval Santos; assessor de Professor Luizinho. Dois casos absolutamente distintos. Wanderval Santos... Sr. Presidente, por favor.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Por favor, peço silêncio a todos, inclusive à assistência.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não tenho a pretensão, Sr. Presidente, de ser compreendido, mas eu gostaria de ser ouvido. É diferente.

Então, vejam bem. Agente financeiro: Banco Rural e Banco Rural. O assessor de Luizinho e o assessor de Wanderval Santos. Muito bem. Wanderval Santos não sabia, não tinha conhecimento e não participou. Inclusive eu testemunhei isso aqui, em conversas e perguntas, que poderíamos chamar de confissão, que o então Bispo Carlos Rodrigues assumiu a responsabilidade desses saques. Relativamente ao Deputado Professor Luizinho, ele não teve conhecimento, foi feito através de um assessor dele, e, com certeza, também, ele não se beneficiou desse numerário. Muito bem.

Então, Sr. Presidente, eu não adoto 2 pesos e 2 medidas. Ainda que errando, nós temos de ser coerentes com aquilo que a gente faz, com aquilo que a gente prega, senão, evidentemente, fica prejudicada qualquer boa intenção nesse sentido. Eu tomei uma decisão relativamente ao Deputado Wanderval Santos. Eu reputo que esses 2 casos são absolutamente idênticos.

Criou-se nesta Casa a política, a doutrina do “achômetro”, do “é capaz”, do “ocultismo”, do “ouvi dizer”. Quero provas, quero provas. Não adianta falar que o Edmar fez ou deixou de fazer alguma coisa. Eu quero prova. Não é porque eu acho, não é por ouvir dizer. E, se eu não quero esse juízo acerca da minha pessoa, com certeza, eu também não quero transferir esse juízo a terceiros. Absolutamente. E até me permitiria, num momento oportuno, Sr. Presidente — não é o momento para decidir, para falar sobre o voto... Mas Professor Luizinho, eu tenho para mim que o senhor é um homem de bem, sério, e, muitas vezes, quando eu tive oportunidade de conversar com V.Exa. particularmente — não eram assuntos políticos —, eu vi o seu apego e o grande chefe de família que o senhor é. Eu levo isso muito a sério. Isso para mim é muito importante e, com certeza, é muito importante para todos os senhores e todas as senhoras que aqui se encontram.

Então, eu pediria licença à nobre Deputada Angela Guadagnin, e vou ler aqui o último parágrafo do voto dela, que me chamou a uma reflexão muito grande. Vou apenas ler e, no momento oportuno, eu vou refletir sobre essa leitura, Sr.



Presidente, para encerrar minha participação. *“Por essas razões, entendo descabida e absolutamente desproporcional a pena proposta pelo nobre Relator manifestando-me pela improcedência da representação”*. Isso é apenas uma leitura que, até o momento do voto, com certeza, eu vou me manifestar.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Professor Luizinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Bosco Costa.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Sr. Presidente, Sr. Representado, Professor Luizinho, Sr. Relator, Sras. Conselheiras, Srs. Conselheiros, talvez seja eu, aqui, nesta tarde, o integrante deste Conselho de Ética mais recém-chegado. Mas eu gostaria de deixar registrado agora que entendo perfeitamente que o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, está passando por um período muito difícil, muito turbulento, e quero registrar em público, quero deixar registrado, com todo o respeito a qualquer uma Deputada e a qualquer um Deputado, que eu acho que em todo Parlamento existem causas para serem analisadas. E este Conselho de Ética aqui vem se comportando, a meu ver, muito bem, cada um tomando a decisão que acha mais conveniente, que acha correta, mas eu quero aqui parabenizar o Conselho de Ética pela imparcialidade.

Eu quero parabenizar o Presidente, porque, antes de fazer parte deste Conselho, eu vinha acompanhando todas as reuniões, as sessões. Vejo que o Conselho de Ética é formado por mulheres e homens que engrandecem o Parlamento brasileiro. Mas eu não poderia deixar de dizer: quantos casos eu venha a estar presente neste Conselho, eu vou avaliar caso a caso. Não vou votar em determinado projeto porque votei no outro ou porque deixei de votar. Eu vou analisar os fatos, sem pressão político-partidária, sem pressão da imprensa, com todo o respeito que tenho. Eu vou votar com a minha consciência. E, nesta tarde de hoje, não encontrei no relatório, nem no voto do Relator, algo que venha a incriminar o Professor Luizinho.

Então, eu vou antecipar o meu voto: voto contra o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Nelson Trad.



O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, prezado Relator, Deputado Pedro Canedo, nobre Deputado Professor Luizinho, Conselheiras e Conselheiros, Sr. Presidente, eu tinha preparado um extenso voto e a justificativa dele, para que, neste momento, invertido, eu pudesse já indicá-lo, conforme a minha consciência. Mas, por uma questão de hábito, eu ouvi votos aqui que, na realidade, mereciam, como merecem sempre, uma atenção especial, para que a gente possa auferir neles o elemento definitivo para se posicionar no final da representação.

Não seria a história da minha vida que eu gostaria de contar agora, mas a história da minha profissão, a história do exercício constante da advocacia, a história permanente da preocupação de estar sempre dentro da vida, das teses e dos ensinamentos para que eu pudesse, neste momento, utilizar dessa minha função.

Sr. Presidente, há muitos anos eu tenho participado desses processos angustiosos como o que nós temos hoje nesta Casa. E eu digo que aquilo que eu preparei, na realidade, não merece ser lido nem falado depois que eu ouvi o voto da Deputada Ann Pontes.

Eu até estranho essa velha rivalidade existente em momentos em que eu fui o representante do rei como assistente de acusação em muitos processos ao lado do Ministério Público, e a minha formação até saiu um pouco deformada pelo hábito não muito saudável de acusar alguém. Agora, eu não tinha visto, ouvido e lido trabalho de uma defensora pública, como é de formação a Deputada Ann Pontes.

Ela, na realidade, praticou um ato que nós chamamos em Medicina Legal de *visum et repertum*, ver e apalpar, e daí, evidentemente, dar as características certas para um acerto do diagnóstico da pessoa com alguma patologia. Em Direito existem essas doenças, e, por isso mesmo, geralmente o defensor público se habitua ao estudo da parte que, na verdade, vai preencher aquilo que necessariamente ela precisa na elaboração do seu trabalho.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, porque eu vi a pinçagem, a delicadeza com que se fez uma anatomia processual dos fatos e do Direito, eu gostaria, se me permitirem os colegas, de refletir sobre o voto da Deputada Ann Pontes, porque é uma escora segura para que não tropeçemos, não fracturemos e não violentemos a nossa consciência.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar; nobre Relator, Deputado Pedro Canedo; nobre Deputado Professor Luizinho, representado; nobres Pares, Sr. Presidente, eu vou ser um pouco repetitivo na minha peroração aos eminentes membros deste Conselho, todos compenetrados na responsabilidade grave que pesa sobre os seus ombros; todos conscientes do papel que cumprimos neste Conselho e todos agindo com absoluta imparcialidade e isenção, sem partidarismos.

Estamos aqui apreciando um processo em que o Representado é um líder proeminente do PT, que, na Casa, é um partido distinto do meu, diverso e em posições antagônicas, e eu me sinto muito à vontade para emitir o que sinto e penso e a convicção que formo. Mas eu quero, nesta peroração, pedir uma reflexão mais profunda de todos e de cada um para o sentido da missão de fazer justiça, para que nós encaremos não a literalidade os dispositivos da lei, mas que estejamos atentos ao compromisso que temos em julgar também a conduta do cidadão, a conduta ética, moral, e foi muito feliz aqui o Deputado Roberto Brant no seu pronunciamento quando invocou aspectos e princípios relacionados com essa temática.

Sr. Presidente, todos estudaram atentamente o processo. Eu tenho dito, afirmado e reafirmado: se o dinheiro for de origem ilícita e aplicado em finalidade ilícita, para mim, não tem salvação; se o dinheiro for lícito e aplicado em finalidade ilícita, não tem salvação.

Mas o que é que acontece no caso do Professor Luizinho? O dinheiro veio de uma determinada fonte e foi aplicado em atividade lícita: gastos de pré-campanha, que são amparados na legislação. Existem partidos que fazem as suas prévias, que colocam *outdoors* nas cidades, que fazem concentrações, convenções em pré-campanhas. Mas o que mais importa é saber se a fonte era lícita ou não e se V.Exa. estava comprometido com a percepção desse recurso. E o exame acurado, sem emocionalismos e com critério objetivo e justeza da verdade, aponta, pelas provas dos autos, que V.Exa. ignorava as atitudes do seu assessor quanto ao recebimento do dinheiro: quanto teria sido e onde haveria recebido. Se V.Exa. tivesse participado desse circuito, Aí sim, V.Exa. poderia estar comprometido quanto à origem do



dinheiro, se a origem não fosse lícita. Mas, por todos os elementos do processo, por depoimentos inclusive do seu assessor, por seu depoimento — V.Exa. declarou que não teve conhecimento de quando recebeu, de quanto recebeu, de onde recebeu —, V.Exa. não pode responder pelo malfeito, se teria havido, por parte do seu auxiliar.

Aqui eu tenho uma divergência de percepção em relação ao nobre Deputado Edmar, na comparação com o processo do Deputado Wanderval Santos. Mas no final parece que convergimos. A minha percepção é diferente porque eu entendi, e entendo, que ele autorizou a que fizesse qualquer coisa o seu assessor.

V.Exa. ter-se reportado ao tesoureiro do seu partido, ao presidente do seu partido ou a qualquer dirigente do seu partido não é crime; e ter consultado da possibilidade de alguma ajuda financeira para a pré-campanha de candidatos não é crime. Até aí foi a participação de V.Exa, pelo que está nos autos, e não poderemos julgar fora dos autos.

As contradições do seu assessor, ele por elas responde hoje ou amanhã. V.Exa. não pode ser responsabilizado pelas contradições apontadas pela nobre Deputada Ann Pontes no seu voto em separado. Isso seria um absurdo, um magistrado condenar alguém que não tem nenhuma participação e nenhum conhecimento desses fatos. E V.Exa. negou sempre que seu assessor tivesse participado dessa engrenagem, porque V.Exa. demonstrou que não sabia. A única falta, a pequena falta de V.Exa., que eu argüi aqui num dos depoimentos, e que não deixo em branco, mas que não inquina V.Exa., nem o vincula à prática do erro, foi o fato de ter demorado a exonerar o seu auxiliar. Esse é um fato posterior ao delito, se houve delito, mas não quer dizer que V.Exa. terá de responder pelo delito praticado por outrem — se houve delito.

É preciso que estejamos muito atentos, para não cometermos injustiças. Cada caso é um caso, como disse bem o Deputado Bosco Costa, que examinou também atentamente, que ingressou recentemente. E é bom que tenha sido assim, porque V.Exa. está fora de qualquer condicionamento em que nós já estamos e pode enxergar até um pouco melhor por uma fresta de luz, por uma janela aberta de alguém que não está contaminado pelas influências do clima e do ambiente dos trabalhos que desenvolvemos — não contaminado por nada de mal.



Então é essa a apreciação que faço. V.Exa. é de um partido distinto do meu. V.Exa. é de um partido antagônico ao meu. Mas não estou aqui para me valer dessa circunstância, para obter qualquer tipo de dividendo com a condenação de V.Exa.

Para mim, V.Exa. não cometeu, não praticou, não participou da história inverossímil decantada pelo nobre Relator, o Deputado Pedro Canedo. Eu acompanho a posição daqueles que defendem que V.Exa. não seja condenado à perda do seu mandato e que em algum foro possa V.Exa., se for o caso, responder pela claudicância cometida em relação ao seu assessor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, nós repetimos à exaustão que cada caso é um caso. Isso é verdade. Entretanto estamos também dentro de um processo grave, um processo que levou a uma degeneração do sentimento da população em relação à política extremamente grande, marcante na nossa história.

Numa sociedade de massas tudo acaba sendo simplificado. Nós estamos aqui, a julgar o processo contra meu ex-companheiro, uma pessoa a quem prezo, o Deputado Professor Luizinho, dentro daquilo que começou em junho do ano passado, com as denúncias do sócio contrariado do esquema, que acabaram recebendo, pela sua grande capacidade gongórica e retórica, o apelido, a marca de fantasia de “mensalão”.

Então, Deputado Jairo, é evidente que cada caso é um caso, mas todos os casos, até mesmo o do Deputado Chiquinho, cuja representação sequer prosperou aqui, passando pelo do Deputado Sandro Mabel — portanto não há nenhum Conselheiro aqui que votou de maneira única, até hoje —, chegando aos processos de hoje, inclusive o de hoje de manhã, estão dentro desse contexto apelidado de mensalão. E o papel daquele que exerce o mandato ou, na academia, do intelectual, daqueles que têm obrigação de profissão, Deputado Pedro e Deputado Abicalil, de ir além do senso comum, é tentar fazer sínteses.

Então eu queria só, tentando garantir a brevidade, dizer que volta e meia nós precisamos fazer uma síntese do tal do mensalão. E eu diria que esse mensalão — e isso orienta o meu voto, que não tem a pretensão de ser o mais correto, o



absoluto, nem muito menos de jogar qualquer pessoa ao fogo do inferno, até porque, insisto, perder o mandato não significa sequer, no Estado democrático em que vivemos, perder a cidadania, perder o direito de votar, o direito de exercer a função pública, cargos comissionados em Governos e em partidos, inclusive — buscando fazer uma síntese, eu procuro entender que o mensalão na verdade é um esquema de financiamento ilegal que acabou por reduzir ainda mais as tênues fronteiras entre o público e o privado. Essa é uma definição mais geral. E ele se traduz em casos que analisamos aqui, na sua concretude, já que há participantes desse esquema que eventualmente podem não ter tido essa vinculação direta, palpável, em moeda sonante, ele se traduz, repito, no recebimento, diretamente ou através de delegados, de interpostas pessoas, mesmo que não sejam assessores — não sei se, no caso do Deputado Brant, aquele que assinou o recebimento via SMP&B era assessor direto dele, mas ele mesmo reconheceu que era uma pessoa que foi a mando dele —, no recebimento de recursos financeiros de qualquer monta. É óbvio, que ninguém está discutindo isso aqui, valores, mas recursos sem contabilidade legal, viabilizados de maneira ilícita através de empresas do lobista Marcos Valério e/ou dos Bancos Rurais e BMG para financiar ações partidárias. O argumento matutino de que aquele dinheiro, de 102 mil reais, foi usado num programa partidário, a meu juízo — isso orientou meu voto —, não minimiza a gravidade da questão. Financiar ações partidárias, na maior parte dos casos, com a parceria do dirigente petista Delúbio Soares. Isso que eu consegui sintetizar como tal do mensalão.

Nesse sentido, eu acompanho, sem nenhuma alegria, Deputado Marco Maia, sem nenhum sorriso, embora eu não vá aqui mudar a minha feição...

Perguntei hoje, de manhã, à Deputada Ângela se aquela presença inusitada do Líder Goldman aqui, de manhã, tinha sido para pedir desculpas a ela pelas grosserias que cometeu em São José dos Campos. Não. Era para fazer a fineza de, na condição, como ele disse, de mera pessoa, defender o seu colega, o Deputado Roberto Brant. Está no seu direito. Achava apenas que o Relator devia também falar, já que o contexto da intervenção do Deputado Goldman foi contrário ao parecer. E o Relator pode falar em qualquer momento do processo.



Muito bem, o meu entendimento, para acompanhar o voto do Relator, é no sentido de que isso, o recebimento, através de si próprio ou de assessores, desses recursos, ele caracterizou a participação nisso que se apelidou de mensalão. E discordo dos que dizem que o mensalão não existe. Tanto que Roberto Jefferson foi cassado por isso. Não. O relatório do Deputado Jairo — que anda muito esquecido, não o Deputado, o relatório — dizia que havia denúncias genéricas e, portanto, indecorosas ao conjunto de vários partidos, e também que ele declarou que recebeu 4 milhões. Aliás, cadê a Polícia Federal? Cadê a Justiça? Será que o Ministério Público não está investigando isso? Ele declarou, alto e bom som, que recebeu 4 milhões do “carequinha”, aquelas malas cheias que chegavam lá. Aí, começamos a conhecer o famigerado Marcos Valério.

Muito bem, nós estamos em uma situação que tem conexão com tudo isso, infelizmente, infelizmente. Quando o Deputado Professor Luizinho diz que — está nos autos — recursos, aportes que o seu assessor pedia era com o Delúbio e que dava para falar com o Delúbio e que, de fato, falou... Aí é um pouco além de pedir dinheiro ao partido, que todos nós pedimos. Em geral, os nossos partidos, pelo menos os de Esquerda, não sei se no PFL é assim, falam assim: “*Arruma, se vira, faz finanças.*” Ora, nós pedimos, sim, dinheiro ao partido. Mas não é o caso. Foi solicitado, a intermediação aconteceu, um dinheiro a um tesoureiro comprometido, à revelia, tenho certeza, da maioria dos petistas, com o esquema criminoso.

Nesse sentido, eu entendo que o Relator — que fez um relatório, sem dúvida, econômico — tocou no ponto central. A Deputada Ann Pontes não fez um voto em separado. Ela, pelo que entendi, concordou com o parecer do Relator. Houve — e aí eu encerro, eu concordo e por isso indico aqui o meu voto —, sem dúvida, intermediação do Parlamentar, ora Representado, no saque, afinal, efetivado pelo seu então assessor, e que isso não acontece, como já foi no caso, inclusive, que eu relatei, de maneira totalmente isenta e à revelia.

Portanto, concordo com o voto do Relator.

Nós aqui, que sempre emolduramos — isso aí é uma preocupação — os nossos comentários de forma ilustrada, ou com Rui Barbosa, ou com Schopenhauer, ou com Dante Alighieri, ou com São Mateus, ou com Kafka e por aí vai, isso é bom... Eu queria emoldurar uma preocupação que eu tenho, muito grande, que não é com



votações mais disputadas, porque os casos são singulares na sua complexidade. É perfeitamente legítimo que cada Conselheiro manifeste sua posição diferenciada e, às vezes até, no julgamento de outros, contraditória em relação ao voto anterior.

Mas, fico com uma preocupação e essa preocupação é ilustrada e emoldurada por um comentário do Líder do PSDB, hoje pela manhã. Não é aceitável eticamente votar-se aqui de acordo com interesses partidários. Nós, aqui no Conselho, não estamos defendendo programa, projetos e propostas. Não estamos lavando, nem maculando reputações, pois todos têm a sua história de vida. Ninguém por perder o mandato, vai sequer ser processado judicialmente, muito menos preso e condenado, nem se submeter a uma execração pública. Apenas, se o Plenário soberano, que nos guarda grandes surpresas, sobretudo em votações muito divididas... Eu creio que o Professor Luizinho, se o relatório do Deputado Pedro Canedo for aprovado aqui, ele, provavelmente, pelo que eu intuo, vai numa condição menos preocupante até do que o Deputado Romeu Queiroz, que teve um relatório, pela perda de mandato, de forma incontrastável, sem aproximações. Foi um resultado muito forte e que mereceu do Plenário uma contradita inversa e proporcional.

De qualquer maneira, não é aceitável eticamente votarmos de acordo com interesses partidários. E eu espero que votações futuras, inclusive, de casos igualmente delicados, não comecem a autorizar a opinião pública a achar que os grandes partidos começaram a agir aqui dentro do Conselho, não no diálogo, na argumentação, até na tentativa de convencimento, o que é normal. Agora, quem sabe, vota aberto perante a sociedade cada um dos Conselheiros. Mas como eu vi a forte movimentação da cúpula do PFL com adesão e apoio, de caráter pessoal, afetivo e até sentimental, do PSDB — e o voto da Deputada Ângela, que não é voto do PT, mas de sua consciência; somos nós, nossas circunstâncias e também os nossos partidos — muito unido hoje de manhã, eu fico com a preocupação de que o Conselho perca essa visão, que é do controle social, da sua autonomia e do julgamento judicioso e irrenunciável de cada Conselheiro.

Hoje de manhã — eu espero ter entendido mal — percebi até, Deputado Thame, que o Deputado Jutahy estava votando, substituindo o Deputado Fruet, que renunciou ao seu mandato aqui no Conselho, apenas naquele processo. Espero que



isso não se confirme como está se confirmando, creio eu, agora, porque nós temos um trabalho. Acompanhar um processo não é apenas votar. O voto é um momento de culminância, de uma análise difícil e dolorosa. A Deputada Ann falou da sua madrugada, examinando os autos e de como ela faz tudo com tão grande dedicação. Ninguém aqui está brincando ou brigando. Isso aqui não é um ringue de disputa partidária, nem um conclave, um chá das 5 de eruditos da Academia Brasileira de Letras, que têm todo o direito de fazerem isso lá no meu Rio de Janeiro, toda quinta-feira, a essa hora, por sinal. Aqui, não. A gente vem julgar um caso. Sempre é ruim.

Insisto em dizer que temos que pensar, para a próxima Legislatura, um outro modo de analisar esses processo. Talvez por um órgão externo, depois da instrução probatória e da indicação do processo pelo Conselho. Mas, me preocupa, sim, que essa presença e esse interesse crescente das direções partidárias — não só as pressões que o Deputado Pedro disse sofrer, embora ele tenha até amenizado o peso dessas expressões ontem à tarde — essa presença aqui de altos dirigentes partidários não se materialize numa interferência nos votos. Não estou dizendo que alguém está votando aqui dessa maneira. Estou externando uma preocupação que, tenho certeza, é a de todos nós aqui.

Por isso e por outras razões mais concretas da instrução probatória, acompanharei o Relator.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Para que fique bem claro, gostaria de dizer que, na fala do Deputado Chico Alencar, o Deputado Jutahy fez questão de dizer que estava votando naquele processo em virtude da renúncia do Deputado Fruet e da ausência do Deputado (*Falha na gravação.*), sendo submetido a exame em São Paulo. Só para fazer este registro.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Não quero polemizar de jeito nenhum, claro, até porque é um direito de cada partido. O que entendi de manhã é que o Deputado Jutahy entrava como titular, substituindo o Deputado Fruet. Foi isso, se não me engano — posso estar enganado —, que o Deputado Goldman declarou.



A folha de membros do Conselho também mostra a foto. A primeira agora, aliás, é a do Deputado Jutahy.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. já encerrou, Deputado?

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu creio que na fala do nobre Deputado Chico Alencar não há qualquer intenção de levantar suspeitas sobre qualquer membro desta Casa, muito menos sobre a presença de Lideranças de partidos políticos que tenham colegas, correligionários, companheiros de bancada ou não sendo alvo de representação. Mesmo porque nunca poderia imaginar que o nobre Deputado Chico Alencar pudesse alimentar esse tipo de raciocínio, conhecendo-o como o conheço já nesta convivência. Trata-se de uma pessoa extremamente elegante, inteligente, ética e que respeita a ética dos outros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Neyde Aparecida.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como suplente neste Conselho, tenho feito questão de comparecer e de falar apenas quando a titular não se faz presente. Mas hoje gostaria aqui de dizer, na verdade fazer um depoimento por conhecer o Professor Luizinho desde a década de 80. Conheço o Professor Luizinho como dirigente sindical, como professor, como uma pessoa que sempre lutou pela democracia e pela ética neste País. Quero também crer que este Conselho, como muito bem foi dito hoje, inclusive pela manhã, que não é um Conselho técnico, é um Conselho político. Mas que este Conselho não julgue aqui porque este ou aquele Parlamentar que aqui está como Representado seja de determinados partidos ou sejam Líderes de Governos. Entendo que realmente este Conselho está aqui para levar os demais Parlamentares desta Casa que não têm oportunidade de participar de todo o processo, a lerem cada documento apresentado pelas pessoas que aqui estão sendo julgadas. É para



que aqueles que aqui não têm oportunidade de participar, tenham depois condições de no plenário julgar aqueles que por aqui passaram.

Digo isso porque já tive um embate com um Parlamentar deste Conselho, que, se aproveitando da oportunidade em que era Relator, ao invés de argüir a testemunha que aí estava, aproveitava essa sua prerrogativa para fazer comentários sobre o meu partido.

Entendo que o Professor Luizinho não cometeu nenhuma ilegalidade. Acho que o Deputado Jairo foi muito feliz ao dizer que não é crime, não é ilegal falar com o tesoureiro do seu partido se teria condições de ajudar determinadas pré-candidaturas. Isso para mim não se denuncia, não se coloca como ilegalidade, como crime ou como qualquer questão antiética por parte do Parlamentar.

Conhecendo o Professor Luizinho, conhecendo esta Casa... Alguém já disse aqui que o Professor Luizinho é um eminente Líder do Partido dos Trabalhadores e, à época, era Líder do Governo. Alguém pode acreditar que o Professor Luizinho, se quisesse financiamento de pré-campanhas, se realmente esta fosse a intenção do Professor Luizinho, ele precisaria recorrer a quem quer que fosse do partido, ou a um assessor seu, para conseguir 20 mil reais?

Claro que nós sabemos que, conhecendo, como eu já disse, a realidade da Casa, conhecendo o poder que têm os Líderes dentro desta Casa, nós sabemos que, se o Professor Luizinho necessitasse ou tivesse a intenção de lançar mão de qualquer dinheiro extra, ele nem precisaria procurar o Partido dos Trabalhadores, pelo papel que ele desempenhava.

Então, eu acho que nós temos, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, realmente que julgar com muita imparcialidade, considerando as provas irrefutáveis constantes dos autos. E aqui quando nós falamos que há contradições, e se elas existem, elas são favoráveis ao Professor Luizinho. Porque o Professor Luizinho diz que ele acha que deu retorno para o seu assessor, que teria conversado com o tesoureiro. Mas o seu próprio assessor disse que sequer o Professor Luizinho deu retorno da conversa.

Então, se prova existe, essa prova beneficia o Professor Luizinho. Porque nós não podemos entender que o Deputado que aqui esteve pela manhã e disse que o dinheiro que ele recebeu foi da Usiminas — e todos nós aqui acreditamos que



realmente foi, que não foi dinheiro de origem ilícita... Nele nós acreditamos. Não há nenhum documento, nenhuma fala da Usiminas que esse dinheiro veio de lá. Mas nós acreditamos piamente. E se eu aqui votasse teria votado pela improcedência da representação contra o Deputado que aqui compareceu de manhã, porque acho que ele está falando a verdade. Mas se nós damos créditos a outros, nós também temos que dar crédito ao Professor Luizinho, que aqui está; ao seu assessor, que aqui veio e, sob juramento, disse que ele pegou esse dinheiro sem o conhecimento do Professor Luizinho, por sua própria iniciativa. Então, eu creio que essa é a mais pura verdade.

Por isso, eu acho que é improcedente o voto do nosso querido Relator, Deputado do meu Estado, a quem respeito muito. Mas aqui quero discordar do seu voto e quero me aliar ao voto da Deputada Angela Guadagnin, entendendo que não cabe a representação contra o Professor Luizinho.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O último inscrito é o nobre Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, evidentemente, não me causa nenhuma alegria participar deste Conselho, especialmente para debater esta matéria. Mas entendo, Sr. Presidente, que mais do que nunca nós devemos expor de maneira pública os nossos argumentos, as nossas opiniões, para que, da maneira mais isenta possível, cada um dos Srs. e das Sras. representantes deste Conselho possam firmar o seu posicionamento.

Se me permite uma preliminar, Sr. Presidente, parece-me — e não quero aqui fazer um juízo equivocado da conduta individual de ninguém —, que essa forma recorrente, eu diria quase que permanente, de denúncias genéricas de que pudesse existir um suposto acordo entre os partidos, entre os Líderes, para salvar Deputados de alguns partidos, não deixa de ser também uma forma de constrangimento para que as pessoas tenham, de maneira plena, o livre arbítrio, a capacidade individual de ter opinião. Não deixa de ser, Sr. Presidente, na minha modesta opinião, uma espécie de patrulhamento em que, a cada momento, se coloca sob suspeita, Líder Henrique, a possibilidade de que tenha um acordo espúrio e de que qualquer pessoa



que tenha uma opinião diferente daqueles que assim pensam estaria envolvida ou poderia estar sob suspeição.

Então, eu quero, em primeiro lugar, observar como, na própria opinião pública e na imprensa, as opiniões evoluíram sobre este processo específico que diz respeito ao Deputado Professor Luizinho.

Dia 23 de setembro, na *Folha de S.Paulo*, ilustre Presidente Ricardo Izar:

“O Presidente do Conselho de Ética (...) defendeu ontem que os casos dos 16 Parlamentares (...) sejam analisados separadamente e que pelo menos 5 deles sejam arquivados pela Mesa Diretora antes mesmo de serem enviados ao Conselho.

Na avaliação de Izar, os Deputados (...) Professor Luizinho deveriam ser absolvidos pela Câmara por falta de provas que os vinculem diretamente ao esquema de repasses de dinheiro do caixa dois do PT, denunciado pelo petebista Roberto Jefferson.”

Mais adiante diz o quê o ilustre Presidente?

“O Luizinho, é até um pecado mandar o processo dele para cá (Conselho). Se analisar bem, ele nem ficou sabendo dos 20 mil (...).”

Essa era a opinião do nosso Presidente em 23 de setembro. E foram várias as manifestações de Líderes, de Parlamentares, a respeito dessa matéria.

No dia 21 de dezembro, chama atenção uma nota da *Folha de S.Paulo* que diz o seguinte:

“A absolvição de Romeu Queiroz fez com que fosse redobrada a pressão dos membros do Conselho de Ética sobre os relatores dos próximos projetos. Pedro Canedo, cujo relatório deverá ser pela absolvição de Professor Luizinho, é o principal alvo da vigília.” (Pausa.)

Vigília!

Dia 13 de janeiro:



“Relator Pedro Canedo sinaliza com a absolvição de Luizinho. Canedo conclui que o relatório deve ser favorável ao Deputado: abre aspas — manifestação do Relator — “a defesa escrita e oral dele e os depoimentos foram realmente importantes, sob todos os aspectos. Tem algumas contradições, mas mesmo assim me dei por satisfeito. Eu pensava em chamar o Deputado mais uma vez, mas achei desnecessário.”

Com essa definição, o Deputado Pedro Canedo, Relator do processo contra o Professor Luizinho, sinalizou ontem o que pode constar na decisão final. E parece que se de fato ele achou que as explicações eram suficientes, que não haveria sequer a necessidade de reinquirir o Parlamentar, analisando com isenção a manifestação pública do ilustre Relator, apontava numa direção. O Deputado goiano também desmentiu a especulação de que haveria um acordão dentro do Conselho. No caso específico de Canedo, a suspeita ganhou força porque ele votou contra a cassação de Romeu Queiroz, réu confesso do valerioduto. Na época, Canedo justificou o voto afirmando que a perda do mandato era punição muito grave em face de um pecado menor, que era não declarar à Justiça dinheiro utilizado em campanha.

Então, percebam os ilustres colegas que o Relator vem construindo uma opinião a respeito do processo.

O jornal *O Globo*, dia 19 de janeiro:

“Relator do processo contra o Deputado Professor Luizinho (PT-SP), Pedro Canedo (PP-GO), concluiu no início da noite de ontem o seu relatório (...), que não vai pedir a cassação do ex-Líder do Governo na Câmara (...).

Para não pedir a cassação (...), Canedo alegará que ele não teve participação direta na captação do dinheiro, que foi pedido por um funcionário do seu gabinete diretamente ao então tesoureiro do diretório nacional do PT (...).



O relator foi um dos dois integrantes do Conselho de Ética que votou pela absolvição, em dezembro, de Romeu Queiroz (...).”

Logo em seguida, uma outra notícia me chamou a atenção. *Correio Braziliense*:

“Maioria dos integrantes do Conselho que estavam ontem na Câmara são a favor da cassação. Pressão contra Luizinho, e já comunicaram a Pedro Canedo a disposição de derrubar o seu parecer se ele mantiver a decisão de absolver o petista.”

E, de fato, ao que parece, talvez, os argumentos sejam outros, mas o Relator alterou aquilo que vinha pensando, a opinião que havia formulado a respeito da matéria. Tanto é que em um caso mais grave, como o do Deputado Romeu Queiroz, votou pela absolvição. Evidentemente, é preciso que haja uma linha de coerência a respeito da análise de temas tão delicados e de tanta repercussão como esses.

Concluo, Sr. Presidente, rapidamente, abordando alguns tópicos.

Primeiro, Deputada Ann Pontes, brilhante como sempre, mas que, do meu ponto de vista, peca no seu raciocínio por um pequeno detalhe, quando S.Exa. diz e fundamenta sua opinião pelo fato de que, segundo ela, teria Luizinho orientado o seu assessor a procurar o tesoureiro do partido para discutir possível apoio a pré-campanhas em sua região.

A quem um Deputado deveria orientar o seu assessor que procurasse senão o tesoureiro do partido ou o Presidente do partido? Como poderia supor, em julho de 2003, o Deputado Luizinho, que pudesse existir algo semelhante a esse que hoje todos temos conhecimento? O que nos permite supor que, quando o Professor Luizinho, se sugeriu ou não ao seu assessor que procurasse o tesoureiro do partido, o que nos permite acreditar que ele tivesse idéia de que um eventual apoio não fosse originário de um recurso?

Pergunto aos senhores mais: poderemos justificar como mensalão o caso do Professor Luizinho? Receberia recursos para interferir nos seus votos dentro da Câmara? Será que alguém imagina que Luizinho recebeu esse recurso ou receberia algum recurso para ter posição sobre os projetos do Governo? Ele, que foi Líder do



Governo, Vice-Líder do Governo, publicamente um defensor das opiniões do Governo?

Não é mensalão, não interferiu em troca de partido, não teve interferência nos votos dele, não envolveu a sua própria campanha, não envolveu recursos para a campanha de outros, porque se tratava de uma situação específica de pré-campanha, como muito bem colocou o ilustre Parlamentar do PFL.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que não pretendo vir a este plenário para me manifestar sobre todos os Parlamentares do meu próprio partido que estão sob investigação. Mas, por uma questão de consciência, por um dever de consciência, eu me senti na obrigação de vir aqui hoje manifestar o meu posicionamento de que existem razões de sobra para, com tranquilidade, com altivez, com dignidade, este Conselho, de maneira isenta, acompanhe o voto da Deputada Angela Guadagnin, pelo arquivamento da denúncia formulada contra o Deputado Professor Luizinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu concedo agora a palavra ao Relator, para a réplica.

Com a palavra o Deputado Pedro Canedo.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Sr. Presidente, Sr. Deputado Professor Luizinho, Sras. Conselheiras, Srs. Conselheiros, colegas Parlamentares, imprensa, o meu respeito.

Quero iniciar esta réplica exatamente por onde terminou o nobre Deputado Paulo Pimenta. Eu, nobre Deputado Paulo Pimenta, ouvi atentamente V.Exa. basear a sua declaração em notícias veiculadas pela nossa imprensa. Evidentemente que a imprensa tem uma importância fora do comum no regime democrático — a liberdade de imprensa, inclusive. E eu rogo aqui, nobre Deputado Paulo Pimenta, o testemunho de todos os jornalistas e de todas as jornalistas que cobrem o Conselho de Ética se em algum momento, antes de sair uma notícia, que V.Exa. aí leu, que o Deputado Pedro Canedo pedirá o arquivamento do processo, procurado que fui pelos respeitáveis jornalistas deste Conselho, que queriam — o que é um direito legítimo da profissão deles — que eu sinalizasse, porque o processo do Deputado Professor Luizinho, relatado por mim, não andava, não tinha um caso, como teve,



por exemplo, o caso do Deputado Nelson Trad, que disse que pediria, sugeriria a perda de mandato, e outros Relatores que sinalizaram para a imprensa...

Então, eu rogo o testemunho para que V.Exa. saiba que em nenhum momento eu passei para alguém — a não ser quando um importante veículo, jornal, noticiou o que V.Exa. leu — que eu pediria o arquivamento. Eu disse: *“Olha, uma coisa vocês podem ter certeza: eu não vou pedir o arquivamento do processo do Deputado Professor Luizinho”*. Eu disse. Estão aqui as minhas testemunhas.

Em segundo lugar, nobre Deputado Paulo Pimenta, nós não podemos nos deixar levar, querer fazer o nosso juízo de valor pelo que sai na imprensa. Por mais respeito que nós tenhamos, nós não podemos nos deixar levar. Eu, realmente, quando via isso e quando li essa notícia do arquivamento, pelo relatório... Ora, o relatório é uma mera peça descritiva que não faz nenhum juízo de valor e não indica nada. Eu fui um Relator que fiz o meu relatório exatamente dentro das minhas condições. Não sou jurista, eu sou um médico, procurei fazer o meu relatório relatando exclusivamente o que aconteceu — início, meio e fim. Mas fiquei chateado. Como V.Exa. ficou extremamente chateado quando a imprensa flagrou-o no carro com Marcos Valério naquela oportunidade, que V.Exa. soltou uma lista, que a imprensa divulgou uma lista. Eu sei que V.Exa. ficou extremamente chateado. E eu fiquei chateado com essa notícia que dizia que eu pediria o arquivamento deste processo. Confesso que não gostei e não fiz meu juízo de valor sobre V.Exa. naquela oportunidade.

Mas vamos à minha réplica.

O caso começou, e aqui eu quero iniciá-lo, com a denúncia de que 20 mil reais foram sacados por um tal José Nilson dos Santos no Banco Rural. Inicialmente se pensava que era o Banco Rural de Brasília. Passaram-se os dias, e o Deputado descobriu que José Nilson dos Santos era um funcionário, assessor do gabinete do Deputado Professor Luizinho, o Professor Luizinho veementemente negava. Até que... Consultava o seu assessor e o seu assessor negava, até que ele, vendo que havia uma possibilidade de ser o seu assessor, procurou o Deputado Carlos Abicalil, que também incluiu um documento dentro deste processo, alegando que foi procurado pelo Deputado Professor Luizinho, que queria a elucidação. Lá



constatando que se tratava do seu assessor, ele, então, tomou as devidas providências para preparar a sua defesa.

O seu assessor negou, na Polícia Federal, dizendo na Polícia Federal que não era ele. Ele não respondeu positivamente para o Deputado Professor Luizinho, em função de que a imprensa veiculava que havia um homônimo, na Câmara Distrital de Brasília, com o mesmo nome. Ele, então, ficou calado.

Aqui, neste Conselho, o Sr. José Nilson dos Santos jurou que ele não disse para o Deputado Professor Luizinho porque temia perder o seu emprego. Ele não disse isso na Polícia Federal, mas aqui ele disse. Ficou com medo de perder o emprego. Até que os fatos foram elucidados, e ele não teve mais como desmentir.

Tudo bem. O nome do Deputado Professor Luizinho vem para cá, na CPML dos Correios, vem para cá; do relatório da junção das duas CPMLs, feitas, inclusive, por Parlamentares pertencentes, à época, a este Conselho. O Deputado Gustavo Fruet participava, naquela época. Inclusive, veio em função do seu trabalho lá este relatório.

E aí nós começamos. A primeira coisa foi receber... Foi designado o Relator deste projeto, e a imprensa noticiava que o Deputado Professor Luizinho tirou a sorte grande, saiu com o Deputado Pedro Canedo. Saiu até uma vez que era um Deputado educado, Deputado de boa índole, boa família, incapaz de matar um mosquito. E evidentemente que foi criando, dentro da Câmara dos Deputados, esse conceito até de que eu absolveria o Deputado Professor Luizinho, até porque eram só 20 mil reais. Criou-se essa falsa concepção dentro da Câmara dos Deputados, mas veio a defesa do Deputado Professor Luizinho, e aí nós pudemos já observar alguma coisa.

Primeiro, a defesa — não fui eu, a defesa — colocou um documento do Sr. Delúbio Soares, uma declaração dele, dizendo que os 20 mil doados para o Sr. José Nilson dos Santos não teve a participação, intermediação do Deputado Professor Luizinho. Um documento do Sr. José Nilson dos Santos dizendo que em nenhum momento usou o nome do Deputado Professor Luizinho e que procurou por sua conta própria o Delúbio Soares, em dezembro de 2003, para solicitar esses recursos. E eu, lendo a defesa escrita, observei que alguma contradição eu já vi aqui. Voltei atrás. Voltei e fui ler a defesa escrita do Deputado Professor Luizinho.



Procurado que foi pelo José Nilson dos Santos, foi até o tesoureiro do partido e disse: *“Olha, isso não é comigo, é com o Delúbio, mas eu vou falar com ele”*. Falei com o Delúbio, transmiti ao assessor o resultado positivo da conversa com o Delúbio, em julho de 2003.

Vieram juntos recibos e declarações do Sr. José Nilson dos Santos, assessor do Sr. José Carlos Nagot, que foi o receptor dos 20 mil reais por ter prestado um serviço de desenhista gráfico para 3 pré-candidatos a Vereador. Esses recibos e declarações são todos datados de agosto de 2005. Não foram recibos dados à época que o dinheiro foi — entre aspas — *“legitimamente buscado”* dentro do diretório do PT, fora do período eleitoral, para preparar campanhas de candidatos a Vereador.

Vieram os recibos do Sr. Daniel Barbosa, da Sra. Lenita, candidatos a Vereador e Vereadora em Ribeirão Pires, e do Sr. Antônio Aparecido da Silva, cognome Padre, candidato a Vereador em Santo André. Os recibos todos datados, as declarações de 2005, e o recibo do Sr. José Carlos Nagot também datado de agosto de 2005. Por falar nos recibos, todos têm aí nos autos que o Sr. José Carlos Nagot, ao receber adiantadamente, em janeiro de 2004, os 20 mil reais para realizar este trabalho de desenhista gráfico, 20 mil em espécie, que o Sr. José Nilson buscou no Banco Rural da Avenida Paulista, em São Paulo, em espécie, recebendo um telefonema de alguém, uma voz feminina, para que ele se dirigisse à Avenida Paulista, número tal, foi lá, viu que lá era o Banco Rural, procurou o nome da pessoa, não foi direto ao caixa, não era o caixa, foi atendido por duas pessoas numa sala de vidro. Questionado que foi pelo Deputado Chico Alencar: *“Homem ou mulher?”*, falou: *“Não me lembro. Desculpe, mas eu não lembro o sexo da pessoa que me repassou os 20 mil reais em espécie. Assinei um recibo numa folha de papel, fax, assim quase rasurado, muito gasto”*. *“Mas e o sexo da pessoa que lhe deu esse dinheiro, José Nilson?”* *“Não lembro, faz tanto tempo.”* Pegou o dinheiro e deu para o Sr. José Nagot, que perguntou se ele queria recibo. Ele falou: *“Não precisa.”* Eu perguntei: *“Sr. José Nagot, o senhor perguntou a ele de onde vinha o dinheiro?”* Ele falou: *“Não, eu só perguntei se precisava de recibo e ele disse que “não, não tem problema, não, eu tenho as minhas fontes”*. Depois, em outro local, o Sr. José Nagot, o desenhista gráfico, diz o seguinte: *“O recibo eu posso dar depois?”*



“Pode.” “E o dinheiro, onde é que foi?” Ele falou: “Esquece, deixa pra lá, eu tenho os meus capas pretas”.

Quem falou isso foi o Sr. José Nilson dos Santos, assessor lotado no gabinete do Deputado Professor Luizinho, e que mereceu do Professor Luizinho uma declaração dizendo: *“É um assessor de confiança, da minha confiança, e eu estou com ele há 10 anos”.*

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Estou lendo aqui, é o Zé Lingüiça?

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - É na hora que ele vai buscar...

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Mas quem é o Zé Lingüiça?

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Eu já chego lá, Deputado Nelson Trad, se V.Exa. puder aguardar um pouquinho. Peço sua paciência.

Na declaração escrita do Deputado Professor Luizinho, ele diz, em julho de 2003: *“De fato, consultei o tesoureiro do PT sobre a possibilidade de sua ajuda financeira para colaboração nas prováveis campanhas de Vereadores em diversos Municípios e passei essa informação para o José Nilson dos Santos”.* Isso na defesa escrita. Na oitiva dele o Deputado Professor Luizinho diz que deu para ele a resposta positiva: *“Transmiti ao assessor”.*

Em dezembro de 2003, pus aspas aqui, *“por iniciativa própria o referido militante, que é também meu assessor, entrou em contato com o Delúbio”.* Aí pula um pouquinho. Deputado Luizinho, palavras dele: *“Tenho plena convicção de que o dinheiro foi gasto de acordo com a declaração apresentada por ele, José Nilson, na sede da Polícia Federal em São Paulo”.*

Funcionário de confiança, plena convicção, dei essa declaração na Polícia Federal em São Paulo. Funcionário sobre quem o Deputado Professor Luizinho não tinha suspeita de absolutamente nada.

O funcionário pegou esse dinheiro, 20 mil reais, na Avenida Paulista, em São Paulo, e o Sr. José Nagot, desenhista, estava viajando. Retornou em janeiro, quando então eles se encontraram e acertaram a contratação do trabalho para os 3 candidatos a Vereadores. Esse funcionário de 10 anos disse que foi ao diretório do PT em dezembro, sentou-se lá na sala e pediu para avisar ao Delúbio que estava lá sentado o Zé Lingüiça, que era o apelido dele, José Nilson dos Santos. Zé Lingüiça. E foi atendido pelo Sr. Delúbio. Ele pediu 20 mil reais para essas campanhas. Uma



semana depois, esse funcionário, de um prestígio fora do comum, recebeu uma ligação de alguém, por ordem do Sr. Delúbio, o todo-poderoso Delúbio, dezembro de 2003. Atentem para a situação, o Deputado Professor Luizinho era Vice-Líder do Governo, tendo tido uma atuação brilhantíssima na defesa dos interesses do Governo naquele ano e, ao chegar, recebeu o Sr. José Nagot, das mãos do Sr. José Nilson, os 20 mil reais em espécie. Fez um trabalho gráfico para esses candidatos, que não tiveram nenhuma dificuldade em ser aprovados nas convenções de Ribeirão Pires e na de Santo André. Não houve por parte deste funcionário de confiança, de 10 anos, militante do PT, que disse aqui que conseguiu os recursos por sua conta própria, por ser alguém ligado ao movimento sindical, respeitado dentro do PT pela Executiva Nacional do PT, visão suficiente, porque apenas o candidato a Vereador em Santo André logrou obter a primeira suplência, porque os 2 candidatos de Ribeirão Pires, o Daniel Barbosa, ficou na nona suplência, com 447 votos, e a candidata a Vereadora Lenita obteve 140 votos, ficando na décima nona suplência na cidade de Ribeirão Pires, que tem 70 mil eleitores.

As contradições não pararam na peça, na defesa que foi colocada. Não fui eu. A defesa colocou a peça que dava a contradição do Professor Luizinho, para mim.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Desculpe, nobre Relator, V.Exa. está fazendo a réplica e é importante para nós. Peço que repita quais são as contradições da sua narrativa atribuíveis ao Professor Luizinho.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - A contradição maior é ele ter dito que foi procurado pelo assessor, ter ido ao Delúbio, pedido dinheiro ao Delúbio, ao José Nilson. Certamente o Delúbio conhecia o Zé Lingüiça. E o Delúbio deu a resposta positiva e ele transmitiu ao assessor. E, quando o assessor aqui esteve, nobre Deputado Jairo Carneiro, isso está inclusive dentro do meu voto, o Deputado Orlando Fantazzini questionou se ele tinha recebido a resposta das *démarches* feitas pelo Professor Luizinho, por ele provocado, para conseguir os recursos. Ele disse que não. O José Nilson disse que não retornou. Por isso é que ele foi diretamente procurar o Sr. Delúbio.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Sim, sim, a contradição...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Está bem. O senhor...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Certo. Quero recuperar meu raciocínio.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Relator, desculpa...

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Não. Eu gostaria, nobre Deputado Edmar Moreira, que V.Exa., como na sua oitiva com o Deputado José Mentor também não me deu a palavra para não perder o raciocínio...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estou acompanhando atentamente.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - E é normal que nós, que já passamos dos 50, às vezes a gente perde um pouco a noção. A gente tem de seguir o raciocínio.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Desculpa, eu não vou interrompê-lo.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Por favor, eu peço a V.Exa. que aguarde um momento, eu já concluo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu só queria estabelecer a intimidade, porque ora é Zé Nilson, ora é Zé Lingüiça.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - São a mesma pessoa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estabelecer... É a mesma pessoa?

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Mesma pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu gostaria que os Deputados não interrompessem mais o Relator, por favor.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Então, esses pré-candidatos a Vereador obtiveram essas votações, e este assessor, José Nilson, somente apresentou os recibos e as suas declarações após as denúncias terem aparecido.

Um outro aspecto que considero importante é que a história que foi, no meu conceito, na minha concepção, bolada para justificar esses 20 mil reais, porque este Parlamentar — e eu aqui respeito a opinião de cada um — não vai nunca engolir que alguém como o Sr. José Nilson dos Santos tenha a capacidade de chegar ao Sr. Delúbio Soares e levantar, por si só, 20 mil reais em espécie com uma semana de pedido. Concluí que houve intermediação do Deputado Professor Luizinho, em função de que ele, Deputado Professor Luizinho, confessou que buscou o Sr.



Delúbio Soares e colocou na sua defesa declaração do Sr. Delúbio Soares contradizendo ele próprio. Os recibos são praticamente iguais. Toda essa história foi montada e arquitetada para justificar os 20 mil reais que foram recebidos pelo Sr. José Nilson dos Santos.

Por isso é que eu concluí que houve intermediação do Deputado Professor Luizinho, que tentou, no meu entender, trazer uma história para este Conselho que eu considero um fato extremamente grave; falta de decoro parlamentar. O Deputado Professor Luizinho assumiu que o seu funcionário era de extrema confiança; um funcionário que fala que conhece os “capas-pretas”; um funcionário que diz que não se lembra quem passou 20 mil reais. Questionado que foi pelo Deputado Orlando Fantazzini se 20 mil reais eram uma “merreca” — porque o Presidente da República disse em uma entrevista que 20 mil reais eram um “merreca” —, ele disse: *“Não, para quem passou fome como eu, 20 mil reais, de forma alguma, é muito dinheiro”*. E 20 mil reais em espécie é mais dinheiro ainda do que um simples cheque que se dobra e coloca no bolso; 20 mil reais em espécie.

E as relações com esse assessor eram relações evidentemente que de muita confiança entre o Deputado Professor Luizinho. Esse assessor foi doador da campanha financeira do Deputado Professor Luizinho: doou 4.500 reais para a campanha do Deputado Professor Luizinho. Como também o Padre doou — o candidato a Vereador que recebeu o desenho gráfico do Sr. José Nagot —; também é um doador constante da relação dos doadores da campanha do Professor Luizinho. A Profa. Lenita lá não aparece. Ela não aparece nem o senhor Daniel Barbosa. Mas a Profa. Lenita gastou 4 mil reais com a sua campanha para Vereador, em Ribeirão Pires. E foram gastos com ela 6 mil, 666 para um trabalho gráfico de preparação, um *design* para a sua campanha, onde ela obteve 140 votos, como uma liderança que deu e que gerou esse problema todo, a busca dos 20 mil reais.

Senhoras e senhores, a Deputada Angela Guadagnin merece de mim todo o respeito, sob todos os aspectos. É legítimo, mais do que tudo, Deputada Angela Guadagnin, o voto que V.Exa. trouxe a este Conselho. Eu o respeito muito. Não vou tecer comentários a respeito dele. E, quando eu disse, no meu voto — e V.Exa. considerou risível a questão de que eu enquadrei o Deputado Professor Luizinho no



esquema mensalão/valerioduto —, é porque está comprovada a intermediação do Deputado Professor Luizinho nos recursos que ficaram posteriormente comprovados que eram recursos vindos das contas do Sr. Marcos Valério. E que essa história, essas contradições que existem, o Sr. José Carlos Nagot e o Sr. José Nilson se contradisseram. O Sr. Daniel Barbosa disse que só viu o Sr. José Carlos Nagot até março. O Sr. José Carlos Nagot falou: “*Não. Foi só o início. Depois eu fui finalizar, estive com eles várias vezes*”. São contradições. A história que não foi bem feita, porque eram pessoas da estreita relação do Sr. José Nilson. E o Sr. Antônio Aparecido, eu não posso dizer que seja só da estreita relação do Sr. José Nilson, porque o Sr. Antônio Aparecido, candidato a Vereador, cognome Padre, foi doador. Ele doou recursos para a campanha de Professor Luizinho.

Eu concluí, porque considero falta de decoro mentir, tentar enganar este Conselho.

Este é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Professor Luizinho, para a tréplica.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR LUIZINHO - Queria, primeiro, cumprimentar o Sr. Relator, Deputado Pedro Canedo. Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa., Deputado Ricardo Izar. Quero cumprimentar todas as Sras. Deputadas, todos os Srs. Deputados. Eu queria dizer que acho que acordarei em algum momento deste pesadelo que estou passando. O prejuízo sofrido na minha vida pessoal e política é irrecuperável, já está dado. Mas eu queria dizer que não há desonra maior para um homem público do que a cassação de seu mandato. Não considerar isso é pena de morte, é não conceber e não conseguir entender, para o homem público, o significado da sua desonra. Eu não aceito, eu não admito, pela integridade com que agi durante toda a minha vida, nos anos que tenho-me pautado na vida pública. Eu me elegi Vereador, fui Presidente da Câmara de Santo André. Eu me elegi Deputado, pelo primeiro mandato. Fui Líder de minha bancada por 2 anos consecutivos, fato inédito na bancada do meu partido. Na reeleição de Deputado, fui escolhido pelo meu partido para ser o Primeiro Secretário na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Depois fui seu Vice-Presidente. Eu me elegi Deputado Federal. Fui Vice-Líder do meu partido por 4 anos consecutivos,



junto com todos os companheiros que ora estavam no PT e com os que continuam no PT e aqui estão. E me honra ter cumprido essas tarefas. Mas quero dizer aos senhores que não há tarefa que tenha-me honrado mais na minha vida do que ter sido Vice-Líder e Líder do Presidente Lula. Em 2003, eu não era líder, eu era Vice-Líder. E me honrou o convite do nosso atual Presidente, Aldo Rebelo. A ele obedeci. Cumpri, discuti e contrapus as minhas opiniões a todas as suas determinações. Mas, fechada a posição, era a posição emanada da Liderança que me era a obrigação de fazer ter consequência neste Parlamento. Os senhores sabem o quanto eu debati e dialoguei com cada um e com cada uma aqui dentro. Projetos dos mais difíceis; o quanto conseguimos nos unificar em várias posições; e o quanto nos distanciamos em várias posições. Mas sempre fizemos isso com um profundo respeito mútuo, com profunda compreensão nos embates que ali estávamos vivendo. Eu perdi meu pai aos 6 anos de idade; minha mãe tinha 22. Sou o filho mais velho. Eu sei o que minha mãe fez para me tornar professor. Trabalhando como metalúrgica durante o dia e até altas horas porque tinha de fazer hora extra para poder dividir o prato de arroz com ovo entre os 4 filhos. Eu não faria isso e não me permitiria na minha vida fazer isso com a minha mãe, muito menos com a minha esposa e meus filhos. Não menti. Por favor, leiam nos autos do processo o que eu disse na Polícia Federal e o que eu disse neste Conselho. Eu acho mesmo e tenho convicção de que, ao ser provocado por Nilson, uma certeza eu tenho: eu disse que era com o PT, e o próprio Nilson também disse isso. Vejam nos autos, por favor. Não sou eu só que digo, mas o próprio Nilson diz que eu disse isso a ele, que isso era com o PT. Eu ia dizer que era com quem? Por favor, digam-me com quem eu deveria dizer, com quem era para ver isso! E citei o Delúbio como nome. E, como eu fiz a primeira declaração, não poderia mudá-la aqui. Aí eu estaria mentindo para V.Exas. Por favor, não vão encontrar isso na minha vida pública em nenhum momento. Não faria isso, não mentiria. Quem diz que eu não dei retorno a ele é o meu ex-assessor. Deputada Ann Pontes, permita-me solidariamente dialogar com V.Exa. Se há contradição, é na minha fala? Quem está se contradizendo? Segundo. A uma afirmação dessa, eu peço a cada uma, a cada um, por favor, que compreendam, porque eu não tenho outro meio, eu não tenho outra forma. Eu nunca, em nenhum momento, tomei conhecimento da solicitação desse recurso, da



intermediação desse recurso. Mas, por favor, não acreditem em mim; acreditem nos autos. Delúbio disse que eu não tive nenhuma participação. O meu assessor veio aqui para não criar o sentimento de que estava querendo atrasar o meu processo. Eu deixei claro a V.Exas. que eu considerava, para o momento, necessários e suficientes os autos, os depoimentos escritos, que não havia necessidade de convocação de testemunha. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, por favor; e, por favor, Deputada Ann Pontes, quem convocou as minhas testemunhas — e que, ao não serem convocadas por mim, não eram mais minhas testemunhas, mas, sim, do Conselho — foi o próprio Conselho, por solicitação, que eu me lembre pelo menos, do Deputado Fantazzini, a qual eu acatei imediatamente e me prontifiquei junto ao Relator. Sr. Relator, diga-me se eu não procurei V.Exa. duas ou 3 vezes para ver como poderiam aqui estar o mais breve, o mais rapidamente possível, para que eu pudesse superar esse pesadelo ao qual estou sendo submetido, de desonra e de degradação? Porque não adianta. Este processo já desonra e desagrada o homem público que é digno e honrado, ou que pressupõe a vida pública como um processo de disputa de organização de uma vida diferente para o conjunto do povo brasileiro. Cada um com sua opinião, com a sua lógica, com o seu conceito e com a sua concepção de organização de sociedade. Mas cada um no seu âmago, da esquerda, ou da direita ou do centro, fazem-no lutando para a transformação do nosso País, nesse conceito e nessa linha. Como não pode desonrar a continuidade de um processo dessa forma? Eu queria superar. E pedi, solicitei, reclamei com as Secretárias, coitadas, da Comissão; pedi ao nosso Presidente que trouxesse as minhas testemunhas o mais rapidamente. Foram “durissimamente” inquiridas aqui. Foram duros. Mas o resultado final, Deputada Ann Pontes e Deputado Nelson Trad, permitam-me, por favor, dêem-me este direito: o bisturi tem de compreender essa passagem do corte na pele. Só uma unidade é resultante final. Pode ter a contradição inicial, porque Nilson disse que eu não retornei. Eu digo que retornei! Mas, tanto Delúbio quanto Nilson e eu afirmamos, de forma peremptória, determinada, que eu não intermediei, não dei autorização, não permiti e não pedi! Não busquei e não permiti que buscassem em meu nome! Mas o Nilson veio aqui perante V.Exas. e também afirmou que eu não intermediei! Garantiu e afiançou! E tem a relação dele com quem ele fez a repartição. Ora, se há dúvidas quanto a isso,



isso é com o Nilson, não pode ser comigo! Não posso ser eu levado à execração pública da perda de mandato, que é a máxima pena que pode existir para o homem público honrado e íntegro. Se essas contradições existem, não é na minha fala, não são nas minhas afirmações nem nas verdades que Nilson e Delúbio afirmam sobre a minha participação! Como querem V.Exas. que eu me sintam bem, que eu possa me acomodar, que eu possa me aquietar, que eu não tenha o direito legítimo à insurgência, à indignação? Sobra-me indignação. E eu vou continuar indignado. Não vou aceitar. Não posso! Não me peçam isso! Vou me conformar. Já disse aqui e volto a dizer: recebi tratamento digno, tratamento honrado, delicado, como deve ser entre os homens públicos, as mulheres e os homens honrados nas relações públicas; na relação com o meu Relator, na relação com o Presidente e na relação com cada um de V.Exas. Mas não me peçam para me conformar com a posição de me pôr no meio de um processo no qual todos dizem que eu dele não participo, que dele não tenho conhecimento, que com ele não tenho envolvimento. Não peçam que eu admita isso. Não posso! É do fundo da minha alma que eu digo isso, desde o primeiro momento. E se é do fundo da alma de Delúbio ou de Nilson, são V.Exas. que teriam de esclarecer as dúvidas que lá pairam. Não é a minha condenação e a minha execração. Eu continuo dizendo que eu tenho convicção de que V.Exas. vão ao voto daqui a pouco com base nos autos, nas provas robustas dos autos, e que não o farão por posição partidária. Não acredito que o PSOL fechou questão. Acredito no que disse o Deputado Chico Alencar. Como exercitaram... e ficou demonstrada aqui a posição dos demais e vários partidos que aqui estão presentes. É com esta confiança, é com esta convicção, é com esta certeza que eu quero dizer a V.Exas. que estou aqui para o resultado que V.Exas. determinarem. Mas não me peçam, que se ele for para a minha execração e a minha anulação na vida pública, que eu me conforme com ele. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vamos agora à votação do parecer do Relator.

Os Deputados que forem favoráveis ao parecer do Relator dirão “sim”. Os que forem contrários dirão “não”.

PT:

Deputada Angela Guadagnin.



A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin, “não”.

PSOL:

Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Chico Alencar, “sim”.

Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Orlando Fantazzini, “sim”.

PMDB:

Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sr. Presidente, vai ser o “sim” mais difícil de falar, pela relação de amizade que tenho com Professor Luizinho, mas porque eu não me convenci. Se me for questionado se não é crime pedir recursos para o tesoureiro, por que negar a intermediação? Se houve intermediação, V.Exa. comunicou o fato a Delúbio, a possibilidade de ajudar o Sr. José Nilson. E, quando a denúncia veio à tona, ainda que o assessor de V.Exa. negasse, raciocínio imediato: *“Delúbio, tu arranjaste o recurso que eu houvera solicitado? Passaste algum recurso?”* E resolveria logo, imediatamente a questão. Não caberia a alegação de que poderia ser homônimo, de que poderia ser documento falso.

É o momento mais difícil. Hoje de manhã foi constrangedor. Nós não pedimos para estar aqui. Nós fomos colocados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Ann Pontes, “sim”.

Deputado Nelson Trad. *(Pausa.)* “Sim”.

Deputado Cezar Schirmer. *(Pausa.)* “Sim”.

PFL:

Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro, “não”.

Deputado Moroni Torgan. *(Pausa.)* “Sim”.



Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Professor Luizinho, eu estou convencido de que V.Exa. não tinha nem tomou conhecimento do fato.

Eu voto contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira, “não”.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - PSDB:

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Thame, “sim”.

Deputado Bosco Costa.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - “Não”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Bosco Costa, “não”.

PP:

Deputado Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Benedito de Lira, “não”.

Deputado Pedro Canedo, Relator. (*Pausa.*) “Sim”.

PTB:

Deputado Ricardo Izar, na Presidência.

PSB:

Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Professor Luizinho, não existe “meio-decoro” nem “meia-pena”. Consternado, eu voto com o Relator: voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Júlio Delgado, “sim”.

Srs. Deputados, concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, declaro aprovado o parecer, nos termos do projeto de resolução, e declaro o resultado da votação: 9 votos “sim”; 4 votos “não”.



O SR. DEPUTADO PROFESSOR LUIZINHO - Cinco, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Perdão. Repito: 9 votos “sim”; 5 votos “não”. Total: 14 votos dos Srs. Deputados do Conselho.

Estão intimados dessa decisão o Deputado Professor Luizinho e seu advogado, Dr. Márcio Luís Silva.

Antes de encerrar os trabalhos, suspendo a sessão por 5 minutos para a elaboração da ata de hoje.

Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, ata da 90ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2006.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Nelson Trad pede dispensa da leitura da ata.

Aqueles que estiverem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Os que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Convoco os Srs. Deputados para uma reunião dos Relatores amanhã, às 9 horas, e para uma reunião administrativa na segunda-feira. Terça-feira, às 14h30min, neste plenário, discussão e votação do parecer do Deputado Carlos Sampaio, Relator do processo do Deputado Pedro Corrêa.

Está encerrada a sessão.